11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - Cadastro Reserva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo n°_____/2024

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
	Prazo garantia ou validade					

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 03/09/2024 08:43:37

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/09/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90033/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00028/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
38	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 13

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

Data da Divulgação: 04/09/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/09/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/09/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 - PROCESSO Nº 038/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.03 08:42:06 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 - PROCESSO Nº 038/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº053/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 17/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº054/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO UNICO.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h29min do dia 18/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024 - PROCESSO Nº034/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Congonhinhas/PR, em conformidade com a Proposta nº Proposta nº 09660.468000/1/24-002 do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 37020013 e nº37050001.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 30/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CLAUDINEI DE CARVALHO NUNES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.402,44 (um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: INEIDA MARA DO AMARAL CONRATH
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 20.370,54 (vinte mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JULIANA ROSA RODRIGUES CAMPOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 24.813,54 (vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARIA SIRLENE ALOSO SALES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.973,72 (oito mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MARILEIA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.003,38 (cinco mil e três reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELSON LUCAS BARBOSA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.546,05 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NEUZA MADALENA RIBEIRO DE LIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,27 (dezoito mil reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ROSILDA ESPAIRANE DE FATIMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.565,25 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE CASTRO GAMA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.979,65 (doze mil e novecentos setenta e nove reais e sessenta e cinco)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
(a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SERGIO APARECIDO ARRUDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedores individuais, credenciados na Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.990,74 (doze mil e novecentos e noventa e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 - PROCESSO Nº 038/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 26/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

RINAMED
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO , 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 - IE: 90201426-82

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027
(Processo Administrativo n° 038/2024)
PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA FINAL

Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	20	Unid	Faixa Elástica Resistência Média – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência média.	ARKTUS	21,70	434,00
2	15	Unid	Faixa Elástica Resistência Fraca – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência fraca.	ARKTUS	14,90	223,50
3	20	Unid	Faixa Elástica Resistência Forte – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência forte.	ARKTUS	26,10	522,00
8	3	Unid	Kit Mine Band – Material de borracha com 3 diferentes resistências (leve, média, forte).	EXERCICIO BWX	22,90	68,70
9	4	Unid	Overboll 25 cm – Material PVC; suporta até 100 kg.	ARKTUS	18,90	75,60
					TOTAL GERAL R$:	1.323,80

Banco do Brasil ag.0359-x - cc.9563-x
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME EDITAL

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Congonhinhas-PR,26 de Setembro de 2024

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Assinado de forma digital por RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Dados: 2024.09.26 09:18:25 -03'00'

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG:6022029-8
CPF:023.175.569-42

03.583.301/0001 - 83
RINAMED - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pavão N°. 374
Centro - CEP: 86.700 - 245
ARAPONGAS - PR.

Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus

Código: IP00434A08
Marca: **Arktus**
Disponibilidade: Pronta-entrega
Descrição: Os Exercitadores Elásticos Top Band Arktus, são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a ...Veja mais informações

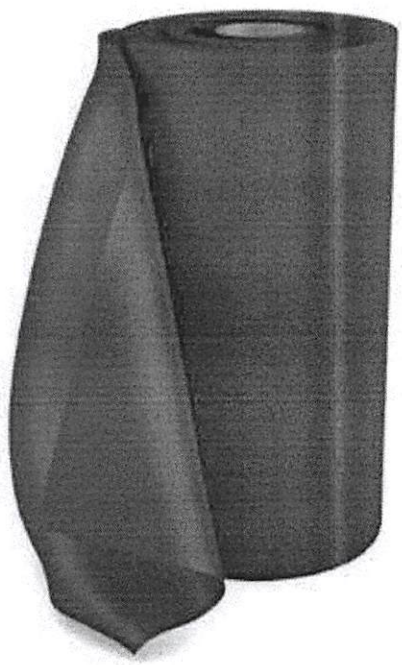

Intensidade:

Especificações Técnicas

- Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus;
- Composição: látex natural;
- Disponível nas cores e intensidades (escolher no momento da compra):
- Vermelho - leve;
- Verde - médio;
- Azul - forte;
- Preto - extra forte.
- Tamanhos disponíveis:
- 1,5 metros;
- 3,0 metros;
- 12 metros.

Kit Mini Band C/5 - Faixa Elástica Para Treino - Extensor Para Exercícios Em Casa E Academia

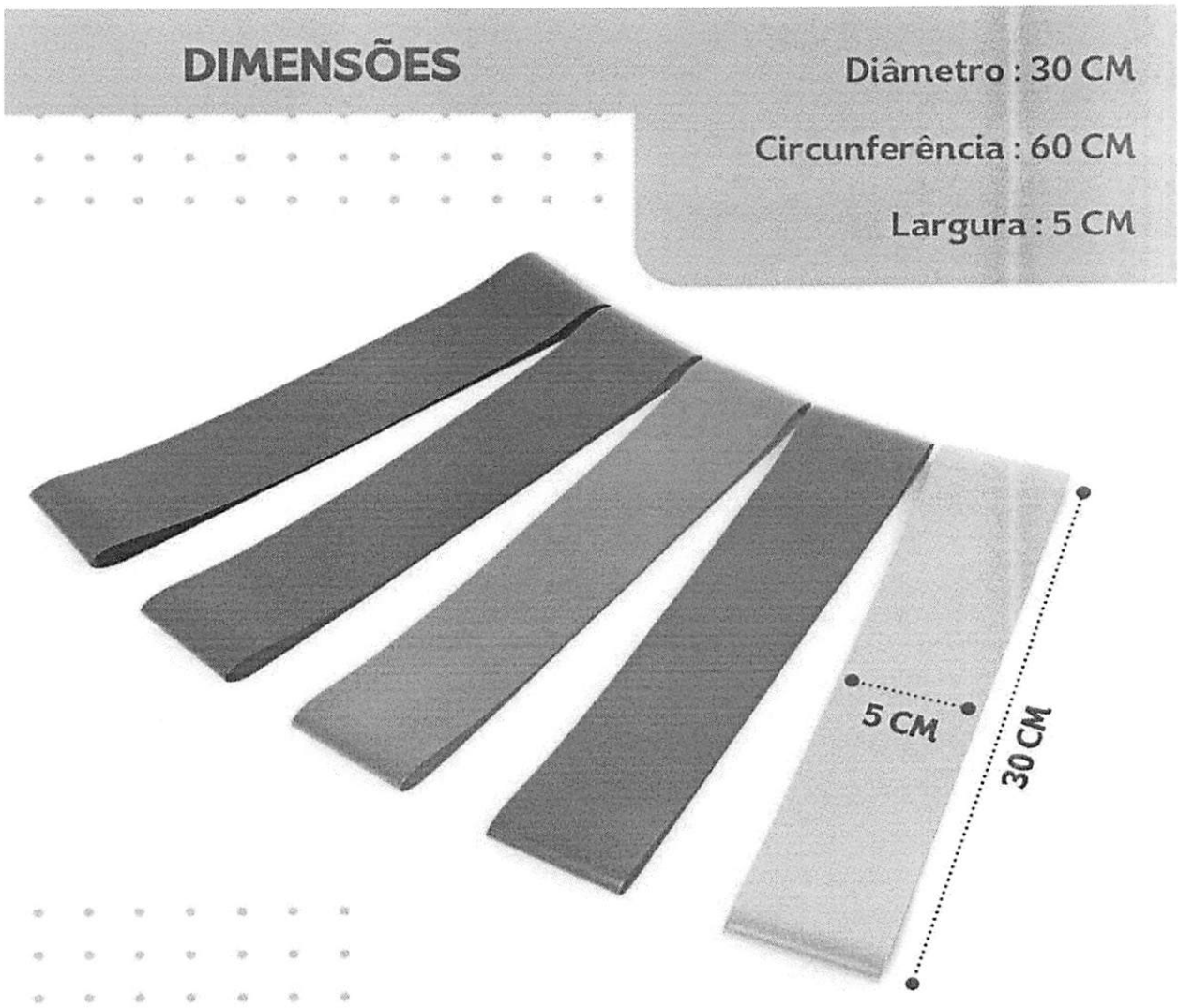

Descrição

Kit Faixa De Resistência Elástica Mini Bands - 5 Intensidades

O kit thera band é utilizado em aulas de yoga, alongamentos, reabilitação de lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo para fortalecimento muscular, treinamento funcional e condicionamento corporal.
Treine mais de 5 grupos musculares.
- 5 níveis de intensidades
- material: látex
- cor / medida / intensidade:

Verde / 600 x 50 x 0.35mm / 5-10lbs (super leve)
Azul / 600 x 50 x 0.5mm / 10-15lbs (leve)
Amarelo / 600 x 50 x 0.7mm / 15-20lbs (moderado)
Vermelho / 600 x 50 x 0.9mm / 25-30lbs (pesado)
Preto / 600 x 50 x 1.1mm / 30-40lbs (super pesado)

Pacote inclui:
- 01 bolsa.
- 05 elásticos (diferentes intensidades).

Arktus

RTIFICADO DE GARANTIA

Três) Meses contra defeito de fabricação

Cliente: _____

_____

_____

_____

ento: _____

_____

_____

_____

_____

Data da _____

__/__/__ Nota Fiscal (Nº): _____

_____

e: _____ Nº Lote: _____

nto: _____

/ _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Arktus

DISTRIBUIDOR/IMPORTADOR:
ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
R. Antônio Victor Maximiano, 107 Bloco A, Parque Industrial II
CEP: 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - Paraná - Brasil
CNPJ: 01.417.367/0001-78

Responsável Técnico: Dr. Alex Fernando Zani
Crefito: 8/8409 - F

☎ NAQ - 0800 7070 010

MANUAL DO EQUIPAMENTO

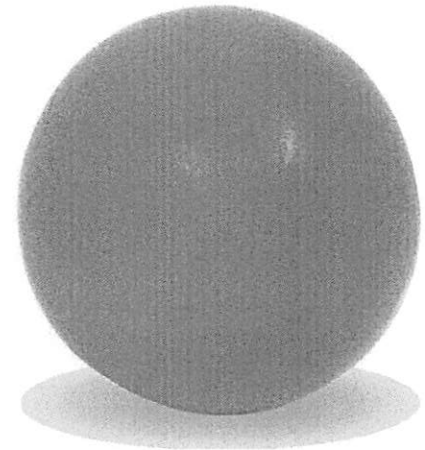

Bola Overball Arktus

25 CM

0007003

la inflável Arktus é utilizada para físicos e prática de Pilates, os ossibilitam treinos de força, le e equilíbrio.

RÍSTICAS
âmetro: 25cm;
r: Azul;
porta 100 Kg.

OVERBALL com Segurança:
izar uma bomba manual que não seja
l
oduto, é necessário fazer uso de um (O adaptador não acompanha o

á necessário a utilização de adaptador
r
m bomba;
ola em superfície livre de qualquer furante ou cortante;
infle a OVERBALL além do diâmetro ado. Deve-se inflar em temperatura

lada, a bola não deve permanecer em pegue sol por períodos prolongado, ode aquecer o material que reveste o pode danificar-lo.

sua OVERBALL Passo a Passo:
etire o bico (caso esteja inserido no

Passo 2: Insira o bico da bomba ou do compressor de ar e comece o processo de bombeamento. Infle lentamente para que o material estique gradativamente e não danifique.
Na primeira utilização, não inflar completamente a OVERBALL, deixando parado por alguns minutos para que o material se expanda, depois finalizar normalmente o enchimento.
Nota: A sensação de dureza ao inflar a bola pela 1° vez é normal, pois o material ainda não está totalmente cedido;

Passo 3: Quando chegar a medida (em cm) indicada ao tamanho da bola , parar de inflar e inserir o bico para o fechamento;
Nota: Nunca infle mais do que seu diâmetro máximo. Na primeira vez que for inflar a bola, aguardar algumas horas para a utilização do mesmo.

Cuidados com a OVERBALL - Arktus:
1. Limpeza: Use um pano úmido para remover poeiras, sujeiras e marcas.
2. Uso: Não utilizar em ambientes com temperaturas elevadas, em superfícies com objetos perfurantes e/ou cortantes;
3. Manter afastado de chamas, incêndios e aquecedores. Manter fora da luz solar direita por períodos prolongados. Não deixar a bola inflada dentro do carro.

Conferência Visual no Recebimento:
- No ato do recebimento, confira a superfície do produto. Caso constatado algum defeito, rejeitar a mercadoria para a transportadora.
- Não usar a bola com a superfície danificada.
- Não fazer reparos (remendos) em rupturas da bola.

Informações adicionais:
A bola deverá ser enchida por completo até que fique rígida, ou seja, deve ser inflada totalmente até o seu limite de forma que o seu diâmetro (após o enchimento) fique equivalente à quantidade de centímetros de seu modelo. Nunca infle acima do diâmetro prescrito na embalagem.

TERMO DE GARANTIA

Este produto é garantido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda, contra defeitos de fabricação, desde que usado em condições normais e de acordo com o manual de instruções. Esta garantia não dá cobertura para os casos abaixo relacionados:
- Utilização do produto em lugar impróprio;
- Não seguir as orientações do Manual para inflar o produto;
- Desgaste natural em virtude do uso;
- Utilização com peso acima da capacidade indicada;
- Utilização do aparelho fora de suas finalidades específicas;
- Violação ou alteração de suas características originais

O Instituto São Paulo compromete-se a, dentro do prazo de garantia e de forma gratuita (exceto as despesas com fretes), trocar o produto com defeito que seja comprovadamente de fabricação, observadas as exceções acima mencionadas.

Arktus

1902000

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – "Registro de Empresas de Produtos Domisanitários"; GMC nº 05/05 – "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ
03.583.301/0001-83

Nome Fantasia
RINAMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA PAVÃO Nº 374 - PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86.700-245

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
CLEBER ANDRE MOLINARI

Responsável Legal
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.03675-8 (P24326Y47MW1)

Data da Autorização
26/03/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.162015/2006-27

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03583301000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 09:09:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.583.301/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.583.301/0001-83**	DUNS®:	**909802543**
Razão Social:	**RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/10/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/11/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/09/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 023.175.569-42 Participação Societária: 90,00%
Nome: KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Número do Documento: 60220298 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 13/07/1990 Data de Nascimento: 14/02/1976
Filiação Materna: EDEVANIR TOLOMEU TONIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 036.449.239-22
Nome: TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN
Carteira de Identidade: 75178573 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 27/01/2004

CEP: 86.701-650
Endereço: RUA FRUTEIRO, 32 - PQ VENEZA
Município / UF: Arapongas / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rinamed.vendas@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 036.449.239-22 Participação Societária: 10,00%
Nome: TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN
Número do Documento: 75178573 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 27/01/2004 Data de Nascimento: 06/12/1982
Filiação Materna: ANNA MARIA TOSATTO DE ORNELLAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.175.569-42
Nome: KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Carteira de Identidade: 60220298 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 13/07/1990

CEP: 86.701-650
Endereço: RUA FRUTEIRO, 32 - PQ VENEZA
Município / UF: Arapongas / Paraná
Telefone: (43) 99150796
E-mail: rinamed.vendas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Materiais
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.583.301/0001-83** DUNS®: **909802543**
Razão Social: **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/12/2024**
Código de Controle: **B51592D3729E0016**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/10/2024**
Código de Controle: **2024091500580869226973**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/01/2025**
Código de Controle: **507096182024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.583.301/0001-83** DUNS®: **909802543**
Razão Social: **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90201426-82**
Inscrição Municipal: **34152**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/11/2024**
Código de Controle: **032123429-97**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/09/2024**
Código de Controle: **42937/2023**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.583.301/0001-83 **MATRIZ**		**10/12/1999**

NOME EMPRESARIAL
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**374**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-245	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3252-4188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2024** às **15:44:50** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 41204244319 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422441266
NIRE (Sede) 41204244319	**CNPJ** 03.583.301/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 10/12/1999	**Início de Atividade** 03/01/2000
Endereço Completo Rua PAVAO, Nº 374, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86700-245			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ODOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	036.449.239-22	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	023.175.569-42	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	036.449.239-22	Indeterminado
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	023.175.569-42	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 10/11/2023	**Número** 20237676451	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 22:43:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **57GXNAEB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1)**KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Fruteiro, n.º 32 – Parque Veneza, CEP 86.701-650, inscrito no CPF sob n.º 023.175.569-42, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.022.029-8 SSP PR, natural de Londrina/PR, nascido em 14/02/1976 e

2)**TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Fruteiro, n.º 32 – Parque Veneza, CEP 86.701-650, inscrita no CPF/MF sob nº 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade RG nº 7.517.857-3 SSP PR, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 06/12/1982;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, n.º 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-245, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0424431-9 em 10/12/1999, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade acrescenta no seu objeto social as atividades de: **CNAE 4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos que passa a ser seu objeto principal, e acrescenta nos seu objeto secundário as seguintes atividades: **CNAE 4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, **CNAE 4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **CNAE 4757-1/00** Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, e retira das suas atividades: **CNAE 4645-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso doméstico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **CNAE 4646-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE 4649-4/01** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **CNAE 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sendo assim, o objeto social passa a ser: objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, e atividades secundárias de: **CNAE 4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, **CNAE 4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **CNAE 4757-1/00** Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço do sócio **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, que era na Rua Fruteiro, nº 32 – Parque Veneza, Arapongas –PR, CEP: 86.701-650, passando a ser na Rua Pavão, nº 374 – Primeiro andar, Centro, Arapongas – PR, CEP: 86.700-245.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sócia **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, que era na Rua Fruteiro, nº 32 – Parque Veneza, Arapongas –PR, CEP: 86.701-650, passando a ser na Rua Pavão, nº 374 – Primeiro andar, Centro, Arapongas – PR, CEP: 86.700-245.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Pavão, n.º 374 – 1º Andar, Centro, CEP 86.700-245, inscrito no CPF sob n.º 023.175.569-42, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.022.029-8 SSP PR, natural de Londrina/PR, nascido em 14/02/1976 e

2) **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Pavão, n.º 374 – 1 º andar, Centro, CEP 86.700-245, inscrita no CPF/MF sob nº 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade RG nº 7.517.857-3 SSP PR, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 06/12/1982;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, n.º 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-245, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0424431-9 em 10/12/1999, **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 374 – Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-245.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

CLÁUSULA SEGUNDA - - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, e atividades secundárias de: **CNAE 4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, CNAE **4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **CNAE 4757-1/00** Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	90	90.000	90.000,00
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	10	10.000	10.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL): A administração da sociedade caberá a **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN** e **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;

c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 24 de Outubro de 2023.

_____
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

_____
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02317556942	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
03644923922	TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 12:26 SOB Nº 20237676451.
PROTOCOLO: 237676451 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316253329. CNPJ DA SEDE: 03583301000183.
NIRE: 41204244319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

003226

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSIC

Nome
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

Nº do Inscrição
023175569-42

Data do Nascimento
[illegible]A/02/76

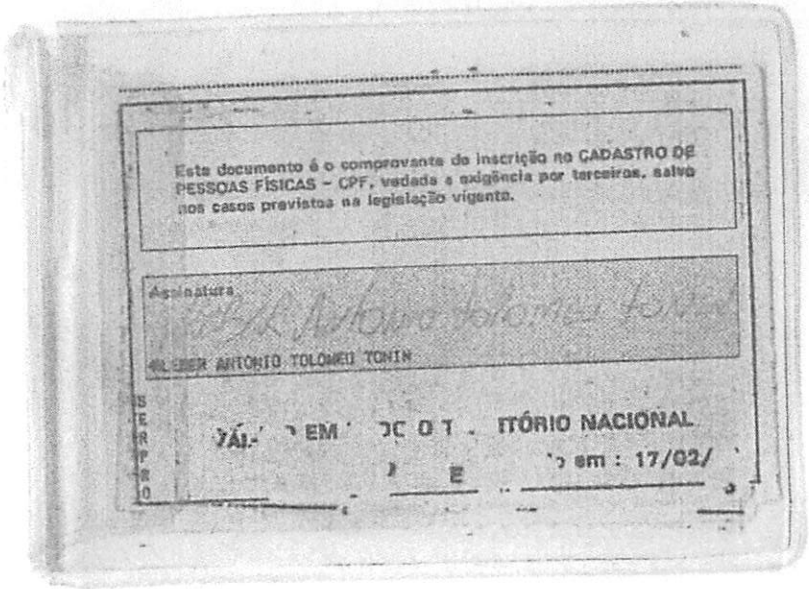

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Kleber Antonio Tolomeu Tonin

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

SERPRO

[illegible] EM [illegible] ITÓRIO NACIONAL

[illegible] em : 17/02/

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc.: 16
Cód. Autenticação: 551220051915342209 50-1; Data: 20/05/2019 15:40:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44070-1YQB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

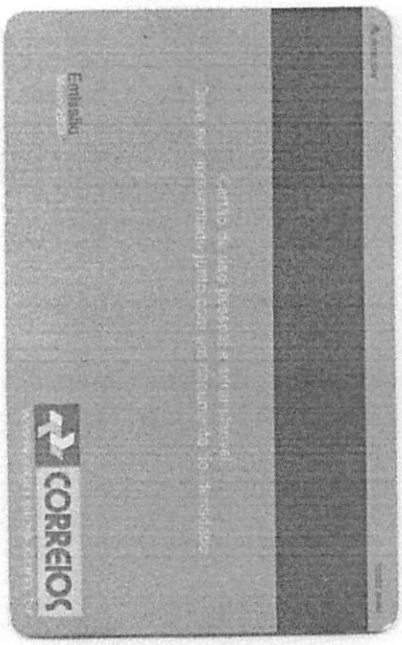

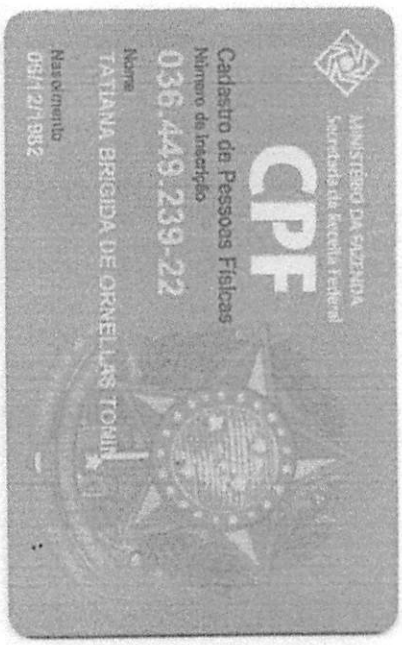

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5454 - Fax: (83) 2244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 551220051915342208 83-1; Data: 20/05/2019 15:40:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44069-HFW3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

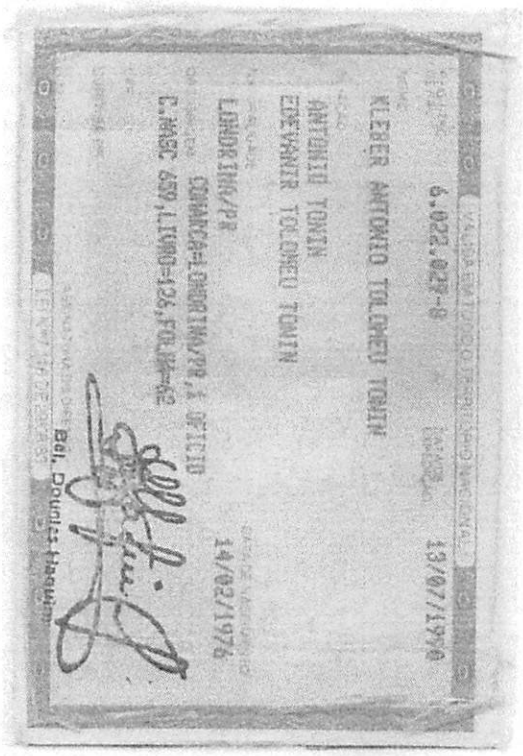

6.022.027-0 13/07/1990

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

ANTONIO TONIN

EDEVANIR TOLOMEU TONIN

LONDRINA/PR

COMARCA LONDRINA/PR, A 07/03/

C.MASC 059,LIVRO-126,FOLHA-62

14/02/1976

Bel. Douglas Haegin

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 551220051915342207 21-1; Data: 20/05/2019 15:40:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44084-CS1Z; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-905 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5491 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 551220051915342206671; Data: 20/05/2019 15:40:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44061-L8L5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:12:38 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024.
Código de controle da certidão: **2117.8CC4.19DA.296A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000223

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034095303-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.583.301/0001-83**
Nome: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2024 15:46:51)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 29564/2024

Cód. Contribuinte.....: 241024
Nome/Razão Social.: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF.....: 03.583.301/0001-83
Endereço.....: RUA PAVAO, 374
Complemento.....:
Bairro.....: JD PORTAL DAS FLORES II
CEP / Cidade.....: 86.701-650 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 29564 / 2024

Emitida Eletronicamente via internet em:
16/08/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.583.301/0001-83
Razão Social: RINAMED COM DE MAT MEDICOS HOSP LTDA
Endereço: R PAVAO 374 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091500580869226973

Informação obtida em 24/09/2024 22:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Certidão nº: 43980106/2024
Expedição: 21/06/2024, às 19:14:53
Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.583.301/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 20292

Nome Fantasia:

Razão Social: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.583.301/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4789-0/05 -** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **4772-5/00 -** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA PAVAO, 374, CENTRO

CEP: 86700245

Local e data: Arapongas, quinta, 30 de novembro de 2023

Validade: sábado, 30 de novembro de 2024

ERNESTO SIMÕES DE MELO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **23AKV2M9GH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 34152

Nome Fantasia:

Razão Social: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.583.301/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Arapongas **Endereço:** RUA PAVAO, 374, CENTRO

CEP: 86700245

Local e data: Arapongas, terça, 09 de janeiro de 2024

Validade: terça, 31 de dezembro de 2024

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **24OCG25SDP**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VERISMALDA MARTINS LAMPA DAS CANDEIAS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90201426-82	03.583.301/0001-83	01/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAVAO, 374 - CENTRO - CEP 86700-245 FONE: (43) 3152-4908
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 01/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.175.569-42	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.449.239-22	TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90201426-82

Emitido Eletronicamente via Internet
18/09/2024 19:39:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, (incluída Execução Penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.301/0001-83. ******
****
***************************** CERTIFICA MAIS QUE, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (Judicial/Extrajudicial)* distribuída contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. ******
****
****
************************** **PARA FINS CIVIS** ****************************
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 16 de Setembro de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183

Assinado de forma digital por RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Dados: 2024.09.18 12:47:43 -03'00'

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 24 Folha: 1

Contém este livro 138 folhas numeradas do No. 1 ao 138 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua PAVAO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 03.583.301/0001-83

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41204244319 Data registro: 10/12/1999

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2022

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	Ativo	671.698,13D	720.374,99D
2	1.1	Ativo Circulante	606.721,90D	640.853,32D
3	1.1.1	Disponível	379.845,02D	496.918,39D
4	1.1.10.1	Caixa	357.275,41D	493.842,90D
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	357.275,41D	493.842,90D
7	1.1.10.2	Bancos	270,26D	446,38C
588	1.1.10.200.2	Caixa Econômica Federal	270,26D	446,38C
10	1.1.10.3	Aplicações Finaceiras	22.299,35D	3.521,87D
550	1.1.10.300.1	Banco do Brasil SA - Aplicação BB CP Automatico	22.299,35D	3.521,87D
12	1.1.2	Clientes	80.877,08D	4.379,27D
13	1.1.20.1	Duplicatas a Receber	80.877,08D	4.379,27D
14	1.1.20.100.1	Cliente Diversos	80.877,08D	4.379,27D
53	1.1.5	ESTOQUE	145.999,80D	139.555,66D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	145.999,80D	139.555,66D
55	1.1.50.100.1	Mercadorias para Revenda	145.999,80D	139.555,66D
501	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.976,23D	79.521,67D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	64.976,23D	79.521,67D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.001,06D	70.001,06D
117	1.2.30.200.1	Móveis e Utensílios	70.001,06D	70.001,06D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	66.511,37D	119.511,37D
121	1.2.30.400.1	Veículos	66.511,37D	119.511,37D
122	1.2.30.5	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	11.262,92D	11.262,92D
512	1.2.30.500.2	Equipamentos de Informática	9.703,92D	9.703,92D
589	1.2.30.500.4	Equipamentos de Comunicação	1.559,00D	1.559,00D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	82.799,12C	121.253,68C
127	1.2.30.700.2	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	37.926,49C	33.716,17C
129	1.2.30.700.4	(-) Depreciações de Veículos	35.957,20C	79.967,88C
552	1.2.30.700.7	(-) Deprec. Equipamentos de Informática	8.101,67C	7.067,63C
590	1.2.30.700.8	(-) Deprec. Equip. de Comunicação	813,76C	502,00C
149	2	PASSIVO	671.698,13C	720.374,99C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.607,00C	15.003,31C
164	2.1.3	FORNECEDORES	3.415,18C	2.198,62C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES NACIONAIS	3.415,18C	2.198,62C
166	2.1.30.100.1	Fornecedores Diversos	3.415,18C	2.198,62C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.491,82C	4.852,44C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.491,82C	4.852,44C
178	2.1.40.100.8	Irrf a Recolher	0,00	152,90C
183	2.1.40.101.3	Iss retido a recolher	33,93C	8,11C
479	2.1.40.101.5	Simples a recolher	2.457,89C	4.430,11C
598	2.1.40.102.4	ICMS DIF. ALIQUOTA	0,00	261,32C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.700,00C	7.952,25C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.293,00C	6.905,62C
187	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a pagar	0,00	2.176,07C
188	2.1.50.100.2	Pro-Labore aPagar	3.293,00C	4.729,55C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	407,00C	1.046,63C
191	2.1.50.200.1	INSS a recolher	407,00C	775,93C
192	2.1.50.200.2	FGTS a recolher	0,00	270,70C
242	2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	662.091,13C	705.371,68C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	Capital Social	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	562.091,13C	605.371,68C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	562.091,13C	605.371,68C

Empresa: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.: 03.583.301/0001-83
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
576	2.3.50.100.4	Lucros Acumulados	562.091,13C	605.371,68C

- Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- as informações foram extraidas das folhas 2 a 29 do Livro Diário n.º 23, registrado na Junta Comercial do Estado do Parana sob n.º 41204244319, em 10/12/1999.

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2022

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**427.683,62**
Venda de Mercadorias	427.683,62
DEDUÇÕES	**(19.101,46)**
(-) Desconto Venda de Mercadoria	(1.005,00)
(-) Simples	(18.096,46)
RECEITA LÍQUIDA	**408.582,16**
CMV	**(355.808,73)**
Estoque Inicial	(139.555,65)
Compras de Mercadorias	(323.150,06)
Frete Sobre Compras	(4.037,66)
Material de Uso e Consumo	(78,10)
(-) Devolução de Compras	2.878,48
ICMS ST S/ Compras	(2.196,69)
ICMS difencial de alíquota	(35.668,84)
(-) Estoque final	145.999,80
LUCRO BRUTO	**52.773,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(154.254,05)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(154.254,05)**
Salários e Ordenados	(17.763,57)
Pró-Labore	(61.400,00)
13 Salário	(1.569,75)
Férias	(4.766,44)
FGTS	(4.495,46)
Assistência Médica e Social	(8.963,96)
Ipva/Licenciamento	(471,35)
Taxas Diversas	(222,60)
Alvará	(941,57)
Impostos e Taxas Estaduais	(102,16)
Energia Elétrica	(5.186,23)
Água e Esgoto	(5.591,89)
Comunicações	(5.034,79)
Seguros	(1.309,69)
Serviços Prestados por Terceiros	(4.867,80)
Depreciações e Amortizações	(14.545,44)
Viagens e estadias	(1.337,28)
Despesas com Sistema	(1.463,79)
Associação de Classes	(1.282,32)
Juros Passivos	(365,98)
IOF	(382,30)
Despesas Bancárias	(3.453,03)
Juros de Mora	(8.736,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	**48,66**
Rend. s/Aplicações Financeiras	48,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.151,41**
Bonificação Recebida	1.151,41
RESULTADO OPERACIONAL	**(100.280,55)**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**57.000,00**
Veículos	57.000,00

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(43.280,55)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(43.280,55)

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2022

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	605.371,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(43.280,55)
TOTAL	562.091,13
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	562.091,13

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2022

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 24 Folha: 138

Contém este livro 138 folhas numeradas do No. 1 ao 138 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua PAVAO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 03.583.301/0001-83

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41204244319 Data registro: 10/12/1999

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2022

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12305615275 em 27/04/2023, protocolo 232880670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41204244319
CNPJ:	03583301000183
Munícipio:	Arapongas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	24
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02317556942	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	
60004347900	MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI	PRPR035076/O-8

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:03 SOB Nº 20232880670.
PROTOCOLO: 232880670 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305615275. NIRE: 41204244319.
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. Nº 03.583.301/0001-83 - INSCRIÇÃO Nº 902.01426-82
RUA PAVÃO, N.º 374 –CENTRO – ARAPONGAS - PR
86.700-245 –rinamed.vendas@hotmail.com
(043)3152.4922

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) **LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)**	**LG = 606.721,90 / 9.607,00 =**	**63,15**
Liquidez corrente (LC) **LC = (AC/PC)**	**LC = 606.721,90 / 9.607,00 =**	**63,15**
Solvência Geral (SG) **SG= AT / (PC + ELP)**	**SG= 671.698,13 / 9.607,00 =**	**69,92**
Indice de Grau de Endividamento (QGE) **QGE= (PC + ELP) / AT**	**QGE= 9.607,00 / 671.698,13 =**	**0,01**

AC - ativo circulante	**RLP – realizável a longo prago**
AP – ativo permanente	**ELP – exigível a longo prazo**
AT – ativo total	**PC – passivo circulante**

-OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Arapongas – Pr. 26 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Data: 26/09/2024 13:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG: 6022029-8
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI:60004347900

Digitally signed by MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI:60004347900
Date: 2024.09.26 12:39:13 -03'00'

Marcia Regina Perugini Bieleski
CRC/PR 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00
(Contadora)

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 25 Folha: 1

Contém este livro 92 folhas numeradas do No. 1 ao 92 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua PAVAO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 03.583.301/0001-83

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41204244319 Data registro: 10/12/1999

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2023

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	**Ativo**	**629.078,06D**	**671.698,13D**
2	1.1	**Ativo Circulante**	**578.647,27D**	**606.721,90D**
3	1.1.1	**Disponível**	**339.138,31D**	**379.845,02D**
4	1.1.10.1	**Caixa**	**313.914,71D**	**357.275,41D**
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	313.914,71D	357.275,41D
7	1.1.10.2	**Bancos**	**0,00**	**270,26D**
588	1.1.10.200.2	Caixa Econômica Federal	0,00	270,26D
10	1.1.10.3	**Aplicações Financeiras**	**25.223,60D**	**22.299,35D**
550	1.1.10.300.1	Banco do Brasil SA - Aplicação BB CP Automatico	25.223,60D	22.299,35D
12	1.1.2	**Clientes**	**115.393,46D**	**80.877,08D**
13	1.1.20.1	**Duplicatas a Receber**	**115.393,46D**	**80.877,08D**
14	1.1.20.100.1	Cliente Diversos	115.393,46D	80.877,08D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**124.115,50D**	**145.999,80D**
54	1.1.50.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**124.115,50D**	**145.999,80D**
55	1.1.50.100.1	Mercadorias para Revenda	124.115,50D	145.999,80D
501	1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**50.430,79D**	**64.976,23D**
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**50.430,79D**	**64.976,23D**
116	1.2.30.2	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**70.001,06D**	**70.001,06D**
117	1.2.30.200.1	Móveis e Utensílios	70.001,06D	70.001,06D
120	1.2.30.4	**VEÍCULOS**	**66.511,37D**	**66.511,37D**
121	1.2.30.400.1	Veículos	66.511,37D	66.511,37D
122	1.2.30.5	**OUTRAS IMOBILIZAÇÕES**	**11.262,92D**	**11.262,92D**
512	1.2.30.500.2	Equipamentos de Informática	9.703,92D	9.703,92D
589	1.2.30.500.4	Equipamentos de Comunicação	1.559,00D	1.559,00D
125	1.2.30.7	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**97.344,56C**	**82.799,12C**
127	1.2.30.700.2	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	42.136,81C	37.926,49C
129	1.2.30.700.4	(-) Depreciações de Veículos	44.946,52C	35.957,20C
552	1.2.30.700.7	(-) Deprec. Equipamentos de Informática	9.135,71C	8.101,67C
590	1.2.30.700.8	(-) Deprec. Equip. de Comunicação	1.125,52C	813,76C
149	2	**PASSIVO**	**629.078,06C**	**671.698,13C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.428,56C**	**9.607,00C**
382	2.1.1	**EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS**	**445,63C**	**0,00**
151	2.1.10.1	**EMPRÉSTIMOS**	**445,63C**	**0,00**
610	2.1.10.100.2	Caixa Economica	445,63C	0,00
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3.951,21C**	**3.415,18C**
165	2.1.30.1	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**3.951,21C**	**3.415,18C**
166	2.1.30.100.1	Fornecedores Diversos	3.951,21C	3.415,18C
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**1.331,72C**	**2.491,82C**
170	2.1.40.1	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**1.331,72C**	**2.491,82C**
178	2.1.40.100.8	Irrf a Recolher	8,10C	0,00
183	2.1.40.101.3	Iss retido a recolher	57,73C	33,93C
479	2.1.40.101.5	Simples a recolher	1.265,89C	2.457,89C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3.700,00C**	**3.700,00C**
186	2.1.50.1	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**3.293,00C**	**3.293,00C**
188	2.1.50.100.2	Pro-Labore aPagar	3.293,00C	3.293,00C
190	2.1.50.2	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**407,00C**	**407,00C**
191	2.1.50.200.1	INSS a recolher	407,00C	407,00C
242	2.3	**PATRIMONIO LÍQUIDO**	**619.649,50C**	**662.091,13C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**100.000,00C**
244	2.3.10.1	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	Capital Social	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**519.649,50C**	**562.091,13C**
265	2.3.50.1	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**519.649,50C**	**562.091,13C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
576	2.3.50.100.4	Lucros Acumulados	519.649,50C	562.091,13C

- Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- as informações foram extraidas das folhas 2 a 29 do Livro Diário n.º 23, registrado na Junta Comercial do Estado do Parana sob n.º 41204244319, em 10/12/1999.

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2023

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	472.109,01	472.109,01	427.683,62	427.683,62
DEDUÇÕES				
(-) Desconto Venda de Mercadoria	(5.501,08)		(1.005,00)	
(-) Simples	(22.601,33)	(28.102,41)	(18.096,46)	(19.101,46)
RECEITA LÍQUIDA		444.006,60		408.582,16
CMV				
Estoque Inicial	(145.999,80)		(139.555,66)	
Compras de Mercadorias	(347.136,77)		(323.150,06)	
Frete Sobre Compras	(2.313,53)		(4.037,66)	
Material de Uso e Consumo	(2.614,91)		(78,10)	
(-) Devolução de Compras	421,98		2.878,48	
ICMS ST S/ Compras	0,00		(2.196,69)	
ICMS difencial de aliquota	(5.685,91)		(35.668,84)	
(-) Estoque final	124.115,50	(379.213,44)	145.999,80	(355.808,73)
LUCRO BRUTO		64.793,16		52.773,43
DESPESAS OPERACIONAIS		(107.388,70)		(154.254,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	0,00		(17.763,57)	
Pró-Labore	(44.400,00)		(61.400,00)	
13 Salário	0,00		(1.569,75)	
Férias	0,00		(4.766,44)	
FGTS	0,00		(4.495,46)	
Assistência Médica e Social	(13.100,76)		(8.963,96)	
Ipva/Licenciamento	(104,12)		(471,35)	
Taxas Diversas	(618,86)		(222,60)	
Alvará	(1.002,49)		(941,57)	
Impostos e Taxas Estaduais	0,00		(102,16)	
Energia Elétrica	(5.887,62)		(5.186,23)	
Água e Esgoto	(7.188,81)		(5.591,89)	
Comunicações	(2.976,16)		(5.034,79)	
Despesas Postais e Telegráficas	(1.790,99)		0,00	
Seguros	(1.219,46)		(1.309,69)	
Serviços Prestados por Terceiros	(5.904,08)		(4.867,80)	
Depreciações e Amortizações	(14.545,44)		(14.545,44)	
Viagens e estadias	(602,00)		(1.337,28)	
Despesas com Sistema	(1.212,34)		(1.463,79)	
Associação de Classes	(1.827,61)		(1.282,32)	
Juros Passivos	(19,06)		(365,98)	
IOF	(412,87)		(382,30)	
Despesas Bancárias	(4.576,03)		(3.453,03)	
Juros de Mora	0,00	(107.388,70)	(8.736,65)	(154.254,05)
RECEITAS FINANCEIRAS				
Rend. s/Aplicações Financeiras	29,83	29,83	48,66	48,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Bonificação Recebida	124,08	124,08	1.151,41	1.151,41
RESULTADO OPERACIONAL		(42.441,63)		(100.280,55)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
Veículos	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(42.441,63)		(43.280,55)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(42.441,63)		(43.280,55)

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2023

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	562.091,13
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(42.441,63)
TOTAL	519.649,50
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	519.649,50

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2023

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 25 Folha: 92

Contém este livro 92 folhas numeradas do No. 1 ao 92 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua PAVAO, 374

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: ARAPONGAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 03.583.301/0001-83

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41204244319 Data registro: 10/12/1999

Inscrição Municipal:

ARAPONGAS, 31/12/2023

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Socio Administrador
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI
Contadora
Reg. no CRC - PR sob o No. 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406126499 em 30/04/2024, protocolo 243037767. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41204244319
CNPJ:	03583301000183
Munícipio:	Arapongas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02317556942	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	
60004347900	MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI	PR035076/O-8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:16 SOB Nº 20243037767.
PROTOCOLO: 243037767 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406126499. NIRE: 41204244319.
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ. Nº 03.583.301/0001-83 - INSCRIÇÃO Nº 902.01426-82
RUA PAVÃO, N.º 374 –CENTRO – ARAPONGAS - PR
86.700-245 –rinamed.vendas@hotmail.com
(043)3152.4922

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 01.01.2023 à 31.12.2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) **LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)**	**LG = 578.647,27 / 9.428,56 =**	**61,37**
Liquidez corrente (LC) **LC = (AC/PC)**	**LC = 578.647,27 / 9.428,56 =**	**61,37**
Solvência Geral (SG) **SG= AT / (PC + ELP)**	**SG= 629.078,06 / 9.428,56 =**	**66,72**
Indice de Grau de Endividamento (QGE) **QGE= (PC + ELP) / AT**	**QGE= 9.428,56 / 629.078,06 =**	**0,01**

AC - ativo circulante	**RLP – realizável a longo prago**
AP – ativo permanente	**ELP – exigível a longo prazo**
AT – ativo total	**PC – passivo circulante**

-OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Arapongas – Pr. 24 de Junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
Data: 25/07/2024 12:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG: 6022029-8
CPF: 023.175.569-42

MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI:60004347900
Digitally signed by MARCIA REGINA PERUGINI BIELESKI:60004347900
Date: 2024.07.24 15:10:53 -03'00'

Marcia Regina Perugini Bieleski
CRC/PR 035076/O-8
CPF: 600.043.479-00
(Contadora)

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Departamento de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 010/2020

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor EDSON HUGO MANUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa **RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, nº374, Centro, Arapongas – PR, firmou Contrato nº 069/2019 em 17/05/2019, cujo objeto vem a ser AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, firmou também a Ata de Registro de Preços nº 088/2018 em 27/11/2018 e Ata de Registro de Preço 051/2017 em 24/08/2017 cujo objeto vem a ser FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, firmou Contrato nº 071/2018 em 20/08/2018 cujo o objeto vem a ser AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 269/2016 – TERMO DE ADESÃO, firmou também a Ata de Registro de Preço nº 020/2018 em 08/03/2020 e Ata de Registro de Preço 014/2017 em 01/03/2017 cujo o Objeto vem a ser FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, firmou Contrato nº 057/2017 em 10/05/2017 cujo o objeto vem a ser AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1140-02/ MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

A mesma cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos entregues.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/55121006217551199321

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55121006217551199321-1
Data: 10/06/2021 10:11:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP47618-JR8S;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:32:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atestamos que o fornecimento de tais produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 18 de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:32:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/55121006217551199321

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55121006217551199321-2
Data: 10/06/2021 10:11:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP47619-WGED;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:13:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10° e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 55121006217551199321-1 a 55121006217551199321-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2e1e3fc8bfd7352377453c06c7f9bc193e89618107f35cd9c0749e072530717b0517f24c02e620d5a4dac1db388664a63

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP R. PAVAO nº 374 - PORTAL DAS FLORES II 86701508 - ARAPONGAS - PR Telefone: (43) 3152-4922	DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA [1] Nº 2964 SÉRIE: 5 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4118 1103 5833 0100 0183 5500 5000 0029 6415 1508 4830 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida	141180189365442 05/11/2018 14:18:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.201.426-82		03.583.301/0001-83

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA.			09.618.261/0001-44		05/11/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA
RUA.CAMPOS SALES N.06	CENTRO		86720-000		05/11/2018
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA
SABAUDIA	(44) 3251-1122	PR	ISENTO		13:54:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.731,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.731,50

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1486	MACA - CARCI	94029090	103	5102	Un	6	654,000000	3.924,00	0,00		0,00		0,00
1512	BARRAS PARALELAS - CARCI	90191000	103	5102	Un	1	2.360,000000	2.360,00	0,00		0,00		0,00
1517	BICICLETA ERGOMETRICA - KIKOS	95069100	103	5102	Un	2	2.325,000000	4.650,00	0,00		0,00		0,00
1287	TORNOZELEIRA 1KG - HIDROLIGHT	95069100	103	5102	Un	8	20,000000	160,00	0,00		0,00		0,00
1286	TORNOZELEIRA 2KG - HIDROLIGHT	95069100	103	5102	Un	8	22,500000	180,00	0,00		0,00		0,00
1285	TORNOZELEIRA 3KG - HIDROLIGHT	95069100	103	5102	Un	6	29,500000	177,00	0,00		0,00		0,00
1288	TORNOZELEIRA 4KG - HIDROLIGHT	95069100	103	5102	Un	4	43,500000	174,00	0,00		0,00		0,00
1538	INSPIROMETRO DE INCENTIVO ADULTO - MEDICATE	90192090	103	5102	Un	1	39,000000	39,00	0,00		0,00		0,00
1539	TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATORIA - SHAKER	90192090	103	5102	Un	1	67,500000	67,50	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 0359-X C.C. 9563-X - CONTRATO 071/2018 VENCIMENTO C/ APRESENTACAO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. NF REF AO PREGAO N. 38/2018 NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA N. 3891/2018 Voce pagou aproximadamente: R$ 1558,37 de trib. Federais, R$ 1840,36 de trib. Estaduais e R$ 8332,77 pelos produtos: Fonte: IBPT 18.2.A	

RECEBEMOS DE RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/11/2018 VALOR TOTAL: 11.731,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA. - RUA.CAMPOS SALES N.06, - CENTRO, SABAUDIA-86720000		NF-e Nº2964 SÉRIE5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RINAMED
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO , 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 - IE: 90201426-82

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024
Processo Nº 038/2024

A empresa, estabelecida na Rinamed Com de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/80001-83, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Kleber Antonio Tolomeu Tonin , portador (a) da Carteira de identidade n° 6022029-8 e do CPF n° 023.175.569-42, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo,estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que aempresa Rinamed Com de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/80001-83, tomou conhecimento do Edital edetodas as condições de participação naLicitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos doEdital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ouentidade contratante ou responsável pela licitação, eainda NÃO possuímos em nosso quadrosocietário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau deparentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueleselencados no inciso IIIdo art. 7 º da Lei 14.133 – 2021,bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos dehabilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RINAMED
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO , 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 - IE: 90201426-82

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr) Kleber Antonio Tolomeu Tonin , portador (a) da Carteira de identidade n° 6022029-8 e do CPF n° 023.175.569-42, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: riname.vendas@hotmail.com

b) Caso altere o citado e-mail outelefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteraçãojunto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de serconsiderado como intimado nosdados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos aSr) Kleber Antonio Tolomeu Tonin , portador (a) da Carteira de identidade n° 6022029-8 e do CPF n° 023.175.569-42,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro dePreços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada paraparticipar da presente Licitação não foiinformada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente

Licitação, porqualquer meio ou por qualquer pessoa;

c)Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outroparticipante potencial ou defato da presente Licitação quanto a participar ou não da referidalicitação;

d)Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será,notodo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outroparticipante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referidalicitação;

e)Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquerintegrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f)Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de meses, contados dasolicitação dos produtos/serviços, sendo que durante operíodo de garantiasempreatravés de representantesautorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresenteanomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhasou imperfeições constatadas em suascaracterísticas de operação, sem qualquer ônus para a administração.

RINAMED
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO , 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 - IE: 90201426-82

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços sãoprestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendemàs regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto noinciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021e art. 93 da Leinº 8.213, de24 de julho de 1991.

Congonhinhas-Pr,26 de Setembro de 2024

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183

Assinado de forma digital por RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Dados: 2024.09.26 09:33:51 -03'00'

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG:6022029-8
CPF:023.175.569-42

03.583.301/0001 - 83
RINAMED - COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pavão N°. 374
Centro - CEP: 86.700 - 245
ARAPONGAS - PR.

RINAMED
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO , 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 - IE: 90201426-82

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024
Processo Nº 038/2024

A empresa, estabelecida na Rinamed Com de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/80001-83, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Kleber Antonio Tolomeu Tonin , portador (a) da Carteira de identidade n° 6022029-8 e do CPF n° 023.175.569-42, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.033/2024 e seus anexos, que ainscrição para a participação neste processo licitatórioimplica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condiçõeslocais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade demanutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seupagamento.

Congonhinhas-Pr,26 de Setembro de 2024

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183

Assinado de forma digital por RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Dados: 2024.09.26 09:34:03 -03'00'

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG:6022029-8
CPF:023.175.569-42

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

PROPOSTA AJUSTADA

A empresa(JOÃO DOMINGOS SUTIL) estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, cargo: PROPRIETÁRIO, RG:3.787.218-0 , CPF:510.911.949-04 , AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	TORNOZELEIRA 1 KG	KALLANGO	UND	05	38,00	190,00
05	TORNOZELEIRA 0,5 KG	KALLANGO	UND	02	28,00	56,00
06	TORNOZELEIRA 2KG	KALLANGO	UND	04	47,00	188,00
07	TORNOZELEIRA 3KG	KALLANGO	UND	04	59,00	236,00
10	BOLA TONIFICADORA 1 KG	JUST GO FIT	UND	02	75,00	150,00
11	CABO NEURODYN II-III	VIRTUS	UND	100	99,00	9.900,00
12	EXERCITADOR DE DEDO DE SILICONE COM RESISTENCIA LEVE, MÉDIO E PESADO	FINGER	UND	01	38,00	38,00
13	KIT HAND GRIP 5 PEÇAS 5KG A 60 KG	YANGFIT	UND	01	89,79	89,79
Total						R$ 10.847,79

Valor total R$ DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA:

REPRESENTANTE LEGAL

JOÃO DOMINGOS SUTIL (PROPRIETÁRIO)

ENDEREÇO: AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/ PR

CEL: (43) 99181-6790

DECLARO POSSUIR ASSINATURA DIGITAL ATIVA.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(ou)**

- Conta Corrente Agencia e Banco:

AGÊNCIA: **0717 COOPERATIVA SICREDI** NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:**1790/6**

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR., 26, SETEMBRO de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 26/09/2024 14:50:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80009525000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 09:13:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/10/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 037.XXX.XXX-48 Nome: CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **80.009.525/0001-27** DUNS®: **910273015**
Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
Nome Fantasia: **COMERCIAL SUTIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/04/1987**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 5: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 6: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 7: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 8: **4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS**
CNAE Secundário 9: **4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E**
CNAE Secundário 10: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 11: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 12: **4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**
CNAE Secundário 13: **4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**
CNAE Secundário 14: **4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 15: **4635-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E**
CNAE Secundário 16: **4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E**
CNAE Secundário 17: **4637-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR**
CNAE Secundário 18: **4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS**
CNAE Secundário 19: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**
CNAE Secundário 20: **4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**
CNAE Secundário 21: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 22: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 23: **4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 24: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 26: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 27: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 28: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 29: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 30: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 31: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 32: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 33: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 34: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 35: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 36: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 37: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 38: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 39: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 40: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 41: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 42: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 43: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 44: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 45: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 46: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 47: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 48: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 49: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 50: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 52: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 53: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 54: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 55: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 56: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 57: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 58: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 59: 4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 60: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 61: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 62: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 63: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 64: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 65: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 66: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 67: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 68: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 69: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 70: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 72:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 73:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 74:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 75:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 76:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 78:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 79:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 80:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 81:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 82:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 83:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 84:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 85:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 86:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 87:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 88:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	86.270-000
Endereço:	AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 - SALA - CENTRO
Município / UF:	São Jerônimo da Serra / Paraná
Telefone:	(43) 91816790
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	510.911.949-04
Nome:	JOAO DOMINGOS SUTIL
E-mail:	ge.sutil.enf@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

Relatório de Credenciamento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **80.009.525/0001-27** DUNS®: **910273015**
Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
Nome Fantasia: **COMERCIAL SUTIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/12/2024**
Código de Controle: **6F4B41AD1CEBC688**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/10/2024**
Código de Controle: **2024091402350531835414**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/03/2025**
Código de Controle: **615598182024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**80.009.525/0001-27**	DUNS®:	**910273015**
Razão Social:	**JOAO DOMINGOS SUTIL**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL SUTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **6100010761**

Inscrição Municipal: **063**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/12/2024**
Código de Controle:	**61000107-61**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/10/2024**
Código de Controle:	**6100010761**		

000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL SUTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

000266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.009.525/0001-27 MATRIZ		07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
JOAO DOMINGOS SUTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.270-000	CENTRO	SAO JERONIMO DA SERRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADO.SUTIL.SJS.PR@GMAIL.COM	(43) 9181-6790

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **13:44:41** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO DOMINGOS SUTIL NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421121743
NIRE (Sede) 41103040793	**CNPJ** 80.009.525/0001-27	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/04/1987	**Início de Atividade** 01/03/1987

Endereço Completo
Avenida PEDRO FERREIRA DA COSTA, Nº 1205, SALA, CENTRO-São Jerônimo da Serra/PR- CEP86270-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL** NIRE : 41103040793 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2421121743
Último Arquivamento **Data** 19/04/2024	**Número** 20242708315	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Nome do **Empresário: JOAO DOMINGOS SUTIL**
Identidade:
37872180
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
510.911.949-04
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 09:28:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OSR4NBUW**.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

1

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG n° 3.787.218-0 SSP-PR e CPF n° 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793 em 07/04/1987** e no **CNPJ sob o número 80.009.525/0001-27;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O **TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)** que era **BAR E MERCEARIA SUTIL** passa a ser **COMERCIAL SUTIL.**

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterado a atividade econômica principal para:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

3

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
4722-9/02 - Peixaria;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4

Cláusula Terceira - DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

JOAO DOMINGOS SUTIL, Brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Jerônimo da Serra - PR, nascido em 09/10/1962, RG n° 3.787.218-0 SSP-PR e CPF n° 510.911.949-04, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Casa Fundos - Centro em São Jerônimo da Serra - PR, CEP 86.270-000.; Empresário individual sob o nome empresarial **JOAO DOMINGOS SUTIL** com sede **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41103040793 em 07/04/1987** e no **CNPJ sob o número 80.009.525/0001-27;** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial: **JOAO DOMINGOS SUTIL.**

Cláusula Segunda - DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): O Empresário Individual gira como título do estabelecimento (nome fantasia): **COMERCIAL SUTIL.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205, Centro em São Jerônimo da Serra – PR CEP: 86.270-000**

Cláusula Quinta - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A atividade econômica principal é:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício minimercados, mercearias e armazéns.

E as atividades econômicas secundárias para:
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

7

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes açougues;
4722-9/02 - Peixaria;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; e
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; Comércio atacadista de açúcar; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de carnes açougues; Peixaria; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41103040793
CNPJ: 80.009.525/0001-27
JOAO DOMINGOS SUTIL

para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso de comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de papelaria; e Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01 de Março de 1987 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

Cláusula Decima - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jerônimo da Serra, 18 de Abril de 2024.

JOAO DOMINGOS SUTIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51091194904	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 11:17 SOB Nº 20242708315.
PROTOCOLO: 242708315 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405524148. CNPJ DA SEDE: 80009525000127.
NIRE: 41103040793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
JOAO DOMINGOS SUTIL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000274

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2512414026

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO DOMINGOS SUTIL

1ª HABILITAÇÃO: 21/07/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/10/1962, SAO JERONIMO DA SERRA, PR

4a DATA EMISSÃO: 07/12/2022

4b VALIDADE: 07/12/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3787218O SESP PR

4d CPF: 510.911.949-04

5 Nº REGISTRO: 02551359545

9 CAT HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ARLINDO SUTIL

ZULMIRA DE JESUS GONCALVES SUTIL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

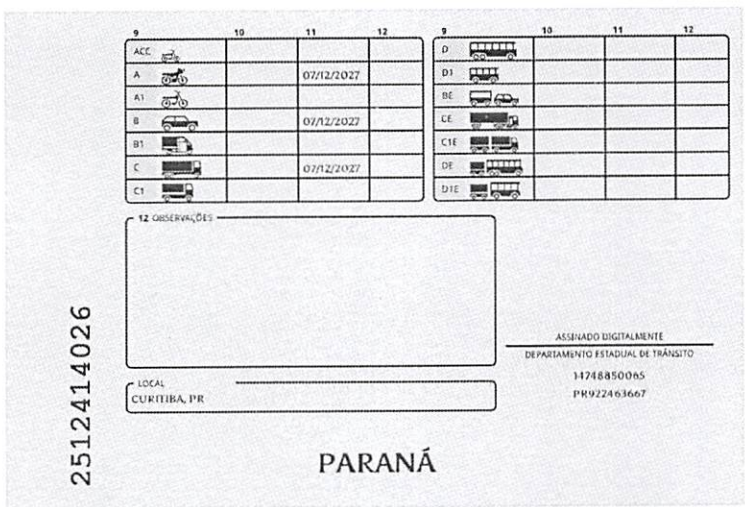

9	10	11	12
ACC			
A		07/12/2027	
A1			
B		07/12/2027	
B1			
C		07/12/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14748850065
PR922463667

LOCAL: CURITIBA, PR

2512414026

PARANÁ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:17 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **00B2.0519.B274.B291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034203903-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.009.525/0001-27**
Nome: **JOAO DOMINGOS SUTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2024 08:21:11)

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000277

NÚMERO
131

VÁLIDO ATÉ
05/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO DOMINGOS SUTIL - ME - CNPJ 80.009.525/0001-27

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/08/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A expedição desta Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio Contribuinte ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
62 COM. VAREJ. DE GÊNERO:	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	S/N		
1396	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA	1205		

São Jerônimo da Serra(PR), 5 de Agosto de 2024.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.009.525/0001-27
Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL ME
Endereço: RUA PRES WENCESLAU BRAZ S/N / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091402350531835414

Informação obtida em 26/09/2024 09:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Certidão nº: 27675945/2024
Expedição: 20/04/2024, às 10:42:40
Validade: 17/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DOMINGOS SUTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.009.525/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000020

VENCIMENTO: 05 / 04 / 2025

Razão Social: JOAO DOMINGOS SUTIL
Nome Fantasia: BAR E MERCEARIA SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Endereço: Rua Pedro Ferreira Da Costa, 1205 - Centro - Sao Jeronimo Da Serra/PR - 86270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

OBSERVAÇÃO: O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer autuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

LOCAL E DATA: Sao Jeronimo Da Serra, 05 de Abril de 2024

LEANDRO CAMARGO DE SOUZA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BE158F32BE92A984014420552FED8801
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS/PR
SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.
AVENIDA RAUL PROENÇA, 1314 - CENTRO. CEP: 86270-000
TELEFONE: 43 32671667- SÃO JERONIMO DA SERRA - PARANÁ.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

000281

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 1012

O cidadão Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra. Faz saber que o presente ALVARÁ DE LICENÇA, a requerimento de: JOAO DOMINGOS SUTIL - ME, BAR E MERCEARIA SUTILCNPJ nº 80009525000127, lhe concede licença para o ramo de: COM. VAREJ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, situado na AV PEDRO FERREIRA DA COSTA nº - Centro - Município de São Jerônimo da Serra (PR) .

Sujeitando-se expressamente a todas as determinações das posturas municipais, em vigor e, mais as que, em caso de omissão lhe forem impostas por intermédio dos agentes da fiscalização.

P/O

Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização

Venicius Djalma Rosa - Prefeito

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Jerônimo da Serra(PR), 5 de Abril de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
61000107-61	80.009.525/0001-27	06/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOAO DOMINGOS SUTIL
Título do Estabelecimento	COMERCIAL SUTIL
Endereço do Estabelecimento	AV PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205, SALA - CENTRO - CEP 86270-000 FONE: (43) 99181-6790
Município de Instalação	SAO JERONIMO DA SERRA - PR, DESDE 06/1987
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
	4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
	4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
	4637-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL
	4637-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR
	4637-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS
	4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
	4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS
	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722-9/02 - PEIXARIA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	510.911.949-04	JOAO DOMINGOS SUTIL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 61000107-61

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2024 11:07:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 5 de agosto de 2024

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL, município São Jerônimo da Serra, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41103040793.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/1987
Ato constitutivo: 41103040793

São Jerônimo da Serra, 01/01/2022

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CONTADOR
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100006	Valor que se transfere	17.821,98
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2022	4.685,25
01/01/2022	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2022	215.217,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2022	502,32
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00602		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2022	32.250,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2022	204.971,91
01/01/2022	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2022	17.821,98
01/01/2022	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100023	Valor que se transfere	215.217,00
31/01/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100008	Pago fatura Samae no mês	66,20
31/01/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100009	Pago fatura Copel no mês	87,82
31/01/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100010	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100011	Simples a recolher	465,37
31/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100012	Pago Simples ref. 12/2021	502,32
31/01/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100013	Entradas do mes cf. nota	25.086,85
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100014	Saidas do mes cf. nota	17.469,53
31/01/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0100015	Devolucao de compra cf. nf.	42,64
28/02/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200001	Pago fatura Samae no mês	64,20
28/02/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200002	Pago fatura Copel no mês	88,89
28/02/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200004	Simples a recolher	622,22
28/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200005	Pago Simples ref. 01/2022	465,37
28/02/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200006	Entradas do mes cf. nota	18.466,34
28/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Saidas do mes cf. nota	23.236,55
31/03/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300001	Pago fatura Samae no mês	68,80
31/03/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300002	Pago fatura Copel no mês	89,21
31/03/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0300003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300004	Simples a recolher	433,52
31/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300005	Pago Simples ref. 02/2022	622,22
31/03/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300006	Entradas do mes cf. nota	15.270,63
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Saidas do mes cf. nota	15.725,72
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0300008	Devolucao de compra cf. nf.	154,35
30/04/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400001	Pago fatura Samae no mês	70,21
30/04/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400002	Pago fatura Copel no mês	90,22
30/04/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0400003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400004	Simples a recolher	514,58
30/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400005	Pago Simples ref. 03/2022	433,52
30/04/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400006	Entradas do mes cf. nota	14.080,17
30/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400007	Saidas do mes cf. nota	18.765,47
30/04/2022	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0400008	Devolucao de compra cf. nf.	356,18
31/05/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500001	Pago fatura Samae no mês	65,55
31/05/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500002	Pago fatura Copel no mês	93,44
31/05/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0500003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500004	Simples a recolher	386,68
31/05/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500005	Pago Simples ref. 04/2022	514,58
31/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500006	Entradas do mes cf. nota	13.188,47
31/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500007	Saidas do mes cf. nota	13.864,39
30/06/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600001	Pago fatura Samae no mês	66,70
30/06/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600002	Pago fatura Copel no mês	85,56
30/06/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0600003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600004	Simples a recolher	533,13
30/06/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600005	Pago Simples ref. 05/2022	386,68
30/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600006	Entradas do mes cf. nota	20 352,76
30/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600007	Saidas do mes cf. nota	19.178,13
31/07/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700001	Pago fatura Samae no mês	71,20
31/07/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700002	Pago fatura Copel no mês	84,21
31/07/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0700003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700004	Simples a recolher	399,21
31/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700005	Pago Simples ref. 06/2022	533,13
31/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700006	Entradas do mes cf. nota	9.765,18
31/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do mes cf. nota	14.283,82
31/08/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800001	Pago fatura Samae no mês	71,22
31/08/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800002	Pago fatura Copel no mês	83,20
31/08/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0800003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800004	Simples a recolher	413,52
31/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800005	Pago Simples ref. 07/2022	399,21
31/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800006	Entradas do mes cf. nota	12.531,64
31/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800007	Saidas do mes cf. nota	14.681,31
30/09/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900001	Pago fatura Samae no mês	65,41
30/09/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900002	Pago fatura Copel no mês	84,22
30/09/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0900003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900004	Simples a recolher	387,83
30/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900005	Pago Simples ref. 08/2022	413,52

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900006	Entradas do mes cf. nota	15.939,80
30/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900007	Saidas do mes cf. nota	13.673,91
31/10/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000001	Pago fatura Samae no mês	63,20
31/10/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000002	Pago fatura Copel no mês	89,22
31/10/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1000003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000004	Simples a recolher	489,20
31/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000005	Pago Simples ref. 09/2022	387,83
31/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000006	Entradas do mes cf. nota	16.121,40
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000007	Saidas do mes cf. nota	17.192,53
30/11/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100001	Pago fatura Samae no mês	64,70
30/11/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100002	Pago fatura Copel no mês	88,90
30/11/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1100003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100004	Simples a recolher	509,54
30/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100005	Pago Simples ref. 10/2022	489,20
30/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100006	Entradas do mes cf. nota	22.173,84
30/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100007	Saidas do mes cf. nota	17.696,82
31/12/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200001	Pago fatura Samae no mês	65,74
31/12/2022	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200002	Pago fatura Copel no mês	87,44
31/12/2022	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	355,00
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	Simples a recolher	485,26
31/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pago Simples ref. 11/2022	509,54
31/12/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200006	Entradas do mes cf. nota	12.926,24
31/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200007	Saidas do mes cf. nota	16.711,85
31/12/2022	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200008	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	218.123,00
31/12/2022	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200009	Prejuizo do periodo	1.719,64
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	202.480,03
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200011	Encerramento do Exercício.	5.640,06
31/12/2022	8.2.04.001.00911	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	553,17
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200013	Encerramento do Exercício.	195.903,32
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200014	Encerramento do Exercício.	215.217,00
31/12/2022	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200015	Encerramento do Exercício.	218.123,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200016	Encerramento do Exercício.	1.855,46
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200017	Encerramento do Exercício.	4.260,00
31/12/2022	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200018	Encerramento do Exercício.	1.719,64

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo
ATIVO	**218.165,55**
CIRCULANTE	**218.165,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**42,55**
CAIXA GERAL	**42,55**
CAIXA GERAL	42,55
ESTOQUES	**218.123,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**218.123,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	218.123,00
PASSIVO	**218.165,55 -**
CIRCULANTE	**485,26 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**485,26 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**485,26 -**
SIMPLES A RECOLHER	485,26 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**217.680,29 -**
CAPITAL	**32.250,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**32.250,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	32.250,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**185.430,29 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**185.430,29 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	187.149,93 -
PREJUIZO DO EXERCICIO	1.719,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.719,64**
RECEITAS	**202.480,03 -**
RECEITA BRUTA	**202.480,03 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**202.480,03 -**
VENDAS A VISTA	202.480,03 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**5.086,89**
DEDUÇÕES	**5.640,06**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**5.640,06**
SIMPLES FEDERAL	5.640,06
ABATIMENTOS	**553,17 -**
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	**553,17 -**
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	553,17 -
CUSTOS	**192.997,32**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**192.997,32**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**192.997,32**
COMPRA MERCADORIAS	195.903,32
ESTQUE INICIAL	215.217,00
(-) ESTOQUE FINAL	218.123,00 -
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.115,46**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.115,46**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**6.115,46**
AGUA LUZ E TELEFONE	1.855,46
SERVICOS PROFISSIONAIS	4.260,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.719,64 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.719,64 -**
APURACAO DE RESULTADO	1.719,64 -

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61

Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
ATIVO	**218.165,55**	**219.902,25**
CIRCULANTE	**218.165,55**	**219.902,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**42,55**	**4.685,25**
CAIXA GERAL	42,55	4.685,25
ESTOQUES	**218.123,00**	**215.217,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	218.123,00	215.217,00
TOTAL DO ATIVO	218.165,55	219.902,25

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022	2022	2021
PASSIVO	**218.165,55**	**219.902,25**
CIRCULANTE	**485,26**	**502,32**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**485,26**	**502,32**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	485,26	502,32
PATRIMONIO LIQUIDO	**217.680,29**	**219.399,93**
CAPITAL	**32.250,00**	**32.250,00**
CAPITAL SOCIAL	32.250,00	32.250,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**185.430,29**	**187.149,93**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	185.430,29	187.149,93
TOTAL DO PASSIVO	218.165,55	219.902,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 218.165,55 - Duzentos e dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	202.480,03	181.999,43
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	5.640,06	5.166,85
(+) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	553,17	2.773,14
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**197.393,14**	179.605,72
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	192.997,32	191.738,29
(=) LUCRO BRUTO.....	**4.395,82**	
(=) PREJUIZO BRUTO.....		12.132,57
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.115,46	5.689,41
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**1.719,64**	17.821,98
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	**1.719,64**	17.821,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.719,64 - Um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	187.149,93	204.971,91
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO.....	1.719,64	17.821,98
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	185.430,29	187.149,93

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 185.430,29 - Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

A empresa João Domingos Sutil - Me é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Ferreira da Costa nº 1205, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, e tem como principal operação o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, optante pelo Simples Nacional.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2022 e 2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaborção das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com as Normas internacionais de Contabilidade.

a) Caixa e equivalentes
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencomentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio da aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Imobilizado,
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

O capital social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em 31/12/2022

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 10

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00021	21	FUNDO FIXO	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.01.002.00045	45	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	N
1.1.01.003.		**BANCOS CÉDULA RURAL**	**N**
1.1.01.003.00061	61	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.00072	72	BANCO ITAU	N
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.00074	74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.19998	19998	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	N
1.1.02.001.19999	19999	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.02.002.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.1.02.002.00080	80	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.02.002.00081	81	DEVEDORES MOBILIÁRIOS	N
1.1.02.002.00082	82	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.1.02.004.00103	103	ADIANT. FORNECEDORES OPER.	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.1.02.005.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00111	111	OURO	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.02.006.		**OUTROS CRÉDITOS**	**N**
1.1.02.006.00120	120	CHEQUES EM COBRANÇA	N
1.1.02.006.00121	121	DEPÓSITOS RECURSAL	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.03.001.00131	131	MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS ISENTAS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00133	133	MERCADORIAS C/ DIFERIMENTOS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.002.		**PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**N**
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 11

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.1.03.002.00142	142	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.03.002.00143	143	EMBALAGENS	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.1.03.002.00149	149	(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	N
1.1.03.003.		**PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO**	**N**
1.1.03.003.00160	160	CAFÉ	N
1.1.03.003.00161	161	SOJA	N
1.1.03.003.00162	162	MILHO	N
1.1.03.003.00167	167	REBANHO BOVINO EM FORMAÇÃO	N
1.1.03.003.00168	168	REBANHO BOVINO PARA CORTE	N
1.1.03.003.00169	169	REBANHO BOVINO EM TRANSITO	N
1.1.03.003.00170	170	INSUMO PARA AGROPECUÁRIA	N
1.1.03.004.		**IMOVEIS DE REVENDA**	**N**
1.1.03.004.00175	175	IMOVEIS COMERCIAIS	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.1.04. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.04.001.		**CUSTOS A APROPRIAR**	**N**
1.1.04.001.00180	180	PREMIO DE SEGUROS A VENCER	N
1.1.04.001.00181	181	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	N
1.1.04.001.00182	182	ALUGUEIS ANTECIPADOS	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.01. .		**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.2.01.001.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.2.01.001.00190	190	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.2.01.001.00191	191	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.001.00192	192	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A RECEBER	N
1.2.01.002.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.2.01.002.00200	200	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.002.00201	201	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.2.01.003.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.2.01.003.00210	210	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.2.01.003.00211	211	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.2.01.003.00212	212	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	N
1.2.01.003.00219	219	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	N
1.2.02. .		**INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**N**
1.2.02.001.		**PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES**	**N**
1.2.02.001.00220	220	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.2.02.001.00221	221	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.2.02.002.		**OUTROS INVESTIMENTOS**	**N**
1.2.02.002.00230	230	OBRAS DE ARTE	N
1.2.02.002.00231	231	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.2.02.002.00239	239	(-) PROVISÃO PARA PERDA	N
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00244	244	IMOVEL COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00247	247	TERRA NUA	N
1.2.03.001.00248	248	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIMPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.001.00250	250	PASTAGENS	N
1.2.03.001.00251	251	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.001.00252	252	REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.2.03.001.00253	253	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00254	254	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.001.00255	255	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00257	257	CULTURAS PERMANETES	N
1.2.03.001.00258	258	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00274	274	EDIFÍCIOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.00276	276	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.002.00278	278	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.002.00279	279	REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	N
1.2.03.002.00280	280	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00281	281	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.002.00282	282	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00283	283	CULTURAS PERMANENTES	N
1.2.03.003.		**(-) EXAUSTÃO ACUMULADAS**	**N**
1.2.03.003.00300	300	PASTAGENS	N
1.2.03.003.00301	301	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.003.00302	302	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.04. .		**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.2.04.001.		**BENS EM CURSO**	**N**
1.2.04.001.00350	350	OBRAS EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.00351	351	IMPOSTAÇÕES PARA IMOBILIZADO	N
1.2.04.001.00352	352	PASTAGENS EM FORMAÇÃO	N
1.2.04.001.00353	353	CULTURA PERMANENTE EM FORMAÇÃO	N
1.2.05. .		**INTANGÍVEL**	**N**
1.2.05.001.		**BENS INCORPÓRIOS**	**N**
1.2.05.001.00370	370	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.001.00371	371	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.001.00372	372	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.001.00373	373	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.001.00374	374	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.2.05.001.00375	375	ÁGIO EXPECTATIVAS FUTURAS	N
1.2.05.002.		**(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS**	**N**
1.2.05.002.00380	380	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.002.00381	381	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.002.00382	382	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.002.00383	383	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.002.00384	384	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.3. . .		**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**N**
1.3.01. .		**COMPENSAÇÕES ATIVAS**	**N**
1.3.01.001.		**BENS E DIRETIOS**	**N**
1.3.01.001.00400	400	SEGUROS CONTRATADOS	N
1.3.01.001.00401	401	CONTRATO DE COMPRAS	N
1.3.01.001.00402	402	BANCO CONTA CAUÇÃO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 13

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.01.003.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	N
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00532	532	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	N
2.2.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	N
2.2.01.001.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.01.001.00571	571	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	N
2.3.01. .		**CAPITAL**	N
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.001.00601	601	AÇÕES	N
2.3.01.001.00602	602	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.002.00611	611	AÇÕES	N
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.00621	621	AÇÕES	N
2.3.02. .		**RESERVAS**	N
2.3.02.001.		**RESERVAS DE CAPITAL**	N
2.3.02.001.00630	630	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL	N
2.3.02.001.00631	631	ÁGIO DE AÇÕES	N
2.3.02.001.00632	632	ÁGIO DE QUOTAS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.02.001.00633	633	ALIENAÇÃO PARTES BENEFICIÁRIAS	N
2.3.02.001.00634	634	ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO	N
2.3.02.001.00635	635	OPÇOES DE OUTORGAS RECONHECIDAS	N
2.3.02.002.		**RESERVAS DE LUCRO**	**N**
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00651	651	RESERVAS ESTATUTARIAS	N
2.3.02.002.00652	652	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	N
2.3.02.002.00653	653	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	N
2.3.02.002.00654	654	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	N
2.3.03. .		**AJUSTES DE AVALIAÇÕES**	**N**
2.3.03.001.		**AVALIAÇÃO DE VALOR JUSTO**	**N**
2.3.03.001.00660	660	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	N
2.3.03.001.00661	661	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00671	671	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
2.4. . .		**COMPENSAÇÕES**	**N**
2.4.01. .		**COMPENSAÇÕES PASSIVA**	**N**
2.4.01.001.		**DIREITOS E BENS**	**N**
2.4.01.001.00700	700	CONTRATOS DE SEGUROS	N
2.4.01.001.00701	701	COMPRAS CONTRATADAS	N
2.4.01.001.00702	702	ENDOSSO PARA CAUÇÃO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**N**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		**VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO**	**S**
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.1.01.004.		**VENDA SOJA**	**S**
8.1.01.004.00805	805	VENDA DE SOJA A VISTA	S
8.1.01.004.00806	806	VENDA SOJA A PRAZO	S
8.1.01.005.		**VENDA DE MILHO**	**S**
8.1.01.005.00810	810	VENDA DE MILHO A VISTA	S
8.1.01.005.00811	811	VENDA MEILHO A PRAZO	S
8.1.01.010.		**VENDA DE BOVINO**	**S**
8.1.01.010.00880	880	VENDA BOVINO A VISTA	S
8.1.01.010.00881	881	VENDA BOVINO A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.04. .		**ABATIMENTOS**	**S**
8.2.04.001.		**DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**S**

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.04.001.00910	910	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.04.001.00911	911	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.2.04.001.00912	912	CANCELAMENTO DE VENDAS	S
8.2.05. .		**AJUSTES**	**S**
8.2.05.001.		**AJUSTE A VALOR PRESENTE**	**S**
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.2.05.001.00891	891	RECEITAS DE PAVP	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00923	923	FRETES - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00936	936	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.00999	999	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	FRETES	S
8.3.02.001.01003	1003	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01012	1012	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.001.01013	1013	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.3.03.001.01501	1501	COMPRA MATERIA PRIMA - A PRAZO	S
8.3.03.001.01502	1502	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	S
8.3.03.001.01503	1503	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A PRAZO	S
8.3.03.001.01504	1504	COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	S
8.3.03.001.01505	1505	COMPRA DE EMBALAGENS - A PRAZO	S
8.3.03.001.01506	1506	FRETES - A VISTA	S
8.3.03.001.01507	1507	FRETES - A PRAZO	S
8.3.03.001.01508	1508	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01509	1509	(-) IPI S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01510	1510	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.03.001.01511	1511	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01512	1512	IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01516	1516	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01518	1518	FERIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.03.001.01519	1519	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.03.001.01520	1520	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03.001.01521	1521	FGTS	S
8.3.03.001.01522	1522	VALE TRANSPORTE	S
8.3.03.001.01523	1523	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.03.001.01524	1524	PLANO DE SAUDE	S
8.3.03.001.01525	1525	SERVICOS TERCEIROS - PF	S
8.3.03.001.01526	526	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.03.001.01530	1530	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.001.01532	1532	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.03.001.01533	1533	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.03.001.01534	1534	DEPRECIACOES	S
8.3.03.001.01550	1550	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.03.001.01551	1551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01552	1552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01553	1553	ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.001.01554	1554	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.04. .		**CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA**	**S**
8.3.04.001.		**CUSTEIO DE SOJA**	**S**
8.3.04.001.01800	1800	SEMENTES	S
8.3.04.001.01801	1801	ADUBOS E FETILIZANTES	S
8.3.04.001.01802	1802	CORREÇÃO DE SOLO	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.04.001.01804	1804	DEPRECIAÇÕES	S
8.3.04.001.01805	1805	REPAROS E MANUTENÇÃO	S
8.3.04.001.01806	1806	MÃO-DE-OBRA APLICADA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.3.04.001.01808	1808	DIÁRISTA	S
8.3.04.001.01809	1809	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.04.001.01820	1820	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.04.001.01821	1821	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.04.001.01822	1822	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.001.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.01.001.02002	2002	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	2004	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.001.02006	2006	VALE TRANSPORTE	S
8.5.01.001.02007	2007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.01.001.02008	2008	PLANO DE SAUDE	S
8.5.01.001.02009	2009	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02011	2011	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.01.002.02012	2012	PESQUISA DE OPINIÃO	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 17

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.01.002.02016	2016	PRO LABORE A PAGAR	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.01.003.		**PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS**	**S**
8.5.01.003.02020	2020	CONSTITUIÇÃO SALDO ATUAL	S
8.5.01.003.02021	2021	REVERSÃO SALDO ANTERIOR	S
8.5.01.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.01.004.02025	2025	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.01.004.02026	2026	DEPRECIAÇÕES	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.001.02048	2048	PLANO DE SAUDE	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02051	2051	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02054	2054	SEGUROS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	CONDOMINIO	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02059	2059	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.02.002.02060	2060	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02075	2075	PIS	S
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02084	2084	DOACOES E PATROC.CARATER CULT.ARTISTICO	S
8.5.02.004.02085	2085	DOACOES A INST.ENSINO E PESQUISA	S
8.5.02.004.02086	2086	DOACOES A ENTIDADES CIVIS	S
8.5.02.004.02087	2087	OUTRAS CONTRIBUICOES E DOACOES	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.001.		**RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S
8.5.03.001.02151	2151	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	S
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.5.04. .		**OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.04.001.		**OUTRAS RECEITAS**	**S**
8.5.04.001.02170	2170	VENDA DE SUCATA	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.04.001.02172	2172	DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS	S
8.5.04.001.02173	2173	ARRENDAMENTOS COMERCIAIS	S
8.5.04.001.02174	2174	INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	S
8.5.04.002.		**OUTRAS DESPESAS**	**S**
8.5.04.002.02180	2180	PREJUIZO PART. O. SOCIEDADE	S
8.5.04.002.02181	2181	INDENIZAÇÕES POR DANOS	S
8.5.05. .		**RESULTADO BAIXA DO ATIVO**	**S**
8.5.05.001.		**BENS E INVESTIMENTOS**	**S**
8.5.05.001.02200	2200	RESULTADO BAIXA IMOBILIZADO	S
8.5.05.001.02201	2201	RESULTADO ALIENAÇÃO INVESTIMENTOS	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**S**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02950	2950	CONVERSÃO DE MOEDA	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 21

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL.

São Jerônimo da Serra, 31/12/2022

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CONTADOR
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65031121904	ALFREDO LUIZ BERNARDO
80009525000127	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 13:51 SOB Nº 20238759857.
PROTOCOLO: 238759857 DE 11/12/2023. NIRE: 41103040793.
JOAO DOMINGOS SUTIL

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/12/2023
empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pregão Eletrônico Nº 33/ 2024 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS)
NOME DA EMPRESA: JOÃO DOMINGOS SUTIL – CNPJ: 80.009.525/0001-27
REFERENTES A 01/01/2023 A 31/12/2023

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL inscrita no CNPJ sob o nº 80.009.525/0001-27, estabelecida na AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 , Bairro CENTRO ,Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado PARANÁ, Telefone: 43 99181-6790, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG: (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= 171.017,67/ 10.801,79	15.83
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC: (AC/PC)	LC = 171.017,67/ 10.801,79	15,83
SOLVENCIA GERAL (SG) SG: AT/(PC+ELP)	LC= 220.677,09/10.801,79: 57.40	20.42
INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO QGE: (PC+ELP)/T	QGE: 10.801,79/220.677,09	0,04

AC: ATIVO CIRCULANTE
AP: ATIVO PERMANENTE
AT: ATIVO TOTAL
RLP: REALIZAVEL A LONGO DO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 26/09/2024 15:24:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL, município São Jerônimo da Serra, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41103040793.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/1987
Ato constitutivo: 41103040793

São Jerônimo da Serra, 01/01/2023

ALFREDO LUIZ BERNARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100006	Valor que se transfere	1.719,64
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2023	36.192,55
01/01/2023	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2023	218.123,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2023	485,26
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00602		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2023	68.400,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2023	187.149,93
01/01/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2023	1.719,64
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100034	Valor que se transfere	218.123,00
31/01/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100025	Pago fatura Samae no mês	67,70
31/01/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100026	Pago fatura Copel no mês	90,21
31/01/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100027	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/01/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0100028	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/01/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0100029	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100030	Simples a recolher	363,45
31/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100031	Pago Simples ref. 12/2022	485,26
31/01/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100032	Entradas do mes cf. nota	17.482,69
31/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100033	Saidas do mes cf. nota	12.611,85
28/02/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200001	Pago fatura Samae no mês	68,20
28/02/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200002	Pago fatura Copel no mês	92,44
28/02/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
28/02/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0200004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
28/02/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0200005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200006	Simples a recolher	370,67
28/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200007	Pago Simples ref. 01/2023	363,45
28/02/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200008	Entradas do mes cf. nota	11.612,89
28/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Saidas do mes cf. nota	13.077,99
31/03/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300001	Pago fatura Samae no mês	62,44
31/03/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300002	Pago fatura Copel no mês	90,22
31/03/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0300003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/03/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0300004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
31/03/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0300005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300006	Simples a recolher	367,53
31/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300007	Pago Simples ref. 02/2023	370,67
31/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300008	Entradas do mes cf. nota	19.615,80
31/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300009	Saidas do mes cf. nota	13.478,74
30/04/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400001	Pago fatura Samae no mês	60,22
30/04/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400002	Pago fatura Copel no mês	92,40
30/04/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0400003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/04/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0400004	PRO LABORE a pagar	1.302,00
30/04/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0400005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.302,00
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400006	Simples a recolher	450,35
30/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400007	Pago Simples ref. 03/2023	367,53
30/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400008	Entradas do mes cf. nota	14.267,33
30/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400009	Saidas do mes cf. nota	16.671,89
31/05/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500001	Pago fatura Samae no mês	68,40
31/05/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500002	Pago fatura Copel no mês	93,44
31/05/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0500003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/05/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0500004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/05/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0500005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500006	Simples a recolher	434,50
31/05/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500007	Pago Simples ref. 04/2023	450,35
31/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	Entradas do mes cf. nota	16.566,49
31/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	Saidas do mes cf. nota	16.230,07
30/06/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600001	Pago fatura Samae no mês	62,66
30/06/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600002	Pago fatura Copel no mês	92,21
30/06/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0600003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/06/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0600004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/06/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0600005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600006	Simples a recolher	348,27
30/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600007	Pago Simples ref. 05/2023	434,50
30/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Entradas do mes cf. nota	14.738,72
30/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600009	Saidas do mes cf. nota	12.877,51
30/06/2023	1.1.01.001.00001	8.2.04.001.00911		0600010	Devolucao de compra cf. nf.	339,86
31/07/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700001	Pago fatura Samae no mês	72,40
31/07/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700002	Pago fatura Copel no mês	94,21
31/07/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0700003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/07/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0700004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/07/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0700005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700006	Simples a recolher	377,45
31/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700007	Pago Simples ref. 06/2023	348,27
31/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700008	Entradas do mes cf. nota	14.909,35
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Saidas do mes cf. nota	14.297,48

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80.009.525/0001-27
Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800001	Pago fatura Samae no mês	70,21
31/08/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800002	Pago fatura Copel no mês	89,44
31/08/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0800003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/08/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0800004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/08/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0800005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800006	Simples a recolher	417,26
31/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800007	Pago Simples ref. 07/2023	377,45
31/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Entradas do mes cf. nota	13.160,23
31/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	Saidas do mes cf. nota	15.805,19
30/09/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900001	Pago fatura Samae no mês	62,44
30/09/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900002	Pago fatura Copel no mês	86,40
30/09/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0900003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/09/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		0900004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/09/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		0900005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900006	Simples a recolher	311,51
30/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900007	Pago Simples ref. 08/2023	417,26
30/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900008	Entradas do mes cf. nota	10.654,23
30/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900009	Saidas do mes cf. nota	11.781,54
31/10/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000001	Pago fatura Samae no mês	66,22
31/10/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000002	Pago fatura Copel no mês	90,44
31/10/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1000003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/10/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1000004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/10/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1000005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000006	Simples a recolher	294,68
31/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000007	Pago Simples ref. 09/2023	311,51
31/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000008	Entradas do mes cf. nota	15.564,58
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000009	Saidas do mes cf. nota	11.161,82
30/11/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100001	Pago fatura Samae no mês	63,50
30/11/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100002	Pago fatura Copel no mês	87,22
30/11/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1100003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
30/11/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1100004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
30/11/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1100005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100006	Simples a recolher	408,51
30/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100007	Pago Simples ref. 10/2023	294,68
30/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Entradas do mes cf. nota	15.753,19
30/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	Saidas do mes cf. nota	15.473,97
31/12/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200001	Pago fatura Samae no mês	65,40
31/12/2023	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200002	Pago fatura Copel no mês	88,40
31/12/2023	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1200003	Pago ao Escritório São Jerônimo	380,00
31/12/2023	8.5.02.004.02090	8.5.01.001.02004		1200004	PRO LABORE a pagar	1.320,00
31/12/2023	8.5.01.001.02004	1.1.01.001.00001		1200005	Pago PRO LABORE ref. do mês	1.320,00
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200006	Simples a recolher	463,30
31/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200007	Pago Simples ref. 11/2023	408,51
31/12/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200008	Entradas do mes cf. nota	16.389,23
31/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200009	Saidas do mes cf. nota	17.549,62
31/12/2023	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200010	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	220.676,00
31/12/2023	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200011	Prejuizo do periodo	33.616,50
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	171.017,67
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200013	Encerramento do Exercício.	4.607,48
31/12/2023	8.2.04.001.00911	9.1.01.001.02953		1200014	Encerramento do Exercício.	339,86
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200015	Encerramento do Exercício.	180.714,73
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200016	Encerramento do Exercício.	218.123,00
31/12/2023	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200017	Encerramento do Exercício.	220.676,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200018	Encerramento do Exercício.	1.876,82
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200019	Encerramento do Exercício.	4.560,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200020	Encerramento do Exercício.	15.768,00
31/12/2023	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200021	Encerramento do Exercício.	33.616,50

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao	Saldo	
ATIVO	**220.677,09**	
CIRCULANTE	**220.677,09**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1,09**	
CAIXA GERAL	**1,09**	
CAIXA GERAL	1,09	
ESTOQUES	**220.676,00**	
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**220.676,00**	
MERCADORIAS TRIBUTADAS	220.676,00	
PASSIVO	**220.677,09**	-
CIRCULANTE	**463,30**	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**463,30**	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**463,30**	-
SIMPLES A RECOLHER	463,30	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**220.213,79**	-
CAPITAL	**68.400,00**	-
CAPITAL SOCIAL	**68.400,00**	-
CAPITAL INTEGRALIZADO	68.400,00	-
LUCROS OU PREJUIZOS	**151.813,79**	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**151.813,79**	-
SALDO NO INIC. DO EXERC.	185.430,29	-
PREJUIZO DO EXERCICIO	33.616,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**33.616,50**	
RECEITAS	**171.017,67**	-
RECEITA BRUTA	**171.017,67**	-
VENDA DE MERCADORIAS	**171.017,67**	-
VENDAS A VISTA	171.017,67	-
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**4.267,62**	
DEDUÇÕES	**4.607,48**	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**4.607,48**	
SIMPLES FEDERAL	4.607,48	
ABATIMENTOS	**339,86**	-
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	**339,86**	-
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	339,86	-
CUSTOS	**178.161,73**	
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**178.161,73**	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**178.161,73**	
COMPRA MERCADORIAS	180.714,73	
ESTQUE INICIAL	218.123,00	
(-) ESTOQUE FINAL	220.676,00	-
DESPESAS OPERACIONAIS	**22.204,82**	
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**	
DESPESAS COM PESSOAL	**0,00**	
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**22.204,82**	
UTILIDADES E SERVIÇOS	**6.436,82**	
AGUA LUZ E TELEFONE	1.876,82	
SERVICOS PROFISSIONAIS	4.560,00	
DESPESAS GERAIS	**15.768,00**	
PRO LABORE	15.768,00	
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50**	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50**	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	**33.616,50**	-
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**33.616,50**	-
APURACAO DE RESULTADO	33.616,50	-

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
ATIVO	**220.677,09**	**254.315,55**
CIRCULANTE	**220.677,09**	**254.315,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1,09**	**36.192,55**
CAIXA GERAL	1,09	36.192,55
ESTOQUES	**220.676,00**	**218.123,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	220.676,00	218.123,00
TOTAL DO ATIVO	220.677,09	254.315,55

JOAO DOMINGOS SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023	2023	2022
PASSIVO	**220.677,09**	**254.315,55**
CIRCULANTE	**463,30**	**485,26**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**463,30**	**485,26**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	463,30	485,26
PATRIMONIO LIQUIDO	**220.213,79**	**253.830,29**
CAPITAL	**68.400,00**	**68.400,00**
CAPITAL SOCIAL	68.400,00	68.400,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**151.813,79**	**185.430,29**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.813,79	185.430,29
TOTAL DO PASSIVO	220.677,09	254.315,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 220.677,09 - Duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	171.017,67	202.480,03
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.607,48	5.640,06
(+) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	339,86	553,17
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**166.750,05**	**197.393,14**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	178.161,73	192.997,32
(=) PREJUIZO BRUTO.....	**11.411,68**	
(=)LUCRO BRUTO.....		**4.395,82**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.436,82	6.115,46
DESPESAS GERAIS.....	15.768,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**33.616,50**	**1.719,64**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	**33.616,50**	**1.719,64**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 33.616,50 - Trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 Inscricao Estadual: 61000107-61 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	185.430,29	187.149,93
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO.....	33.616,50	1.719,64
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	151.813,79	185.430,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 151.813,79 - Cento e cinqüenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SAO JERONIMO SERRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

C.N.P.J.: 80.009.525/0001-27 I.E.: 61000107-61 Fl. 9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

A empresa João Domingos Sutil - Me é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Ferreira da Costa nº 1205, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, e tem como principal operação o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, optante pelo Simples Nacional.

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (OU DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2023 e 2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaborção das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com as Normas internacionais de Contabilidade.

a) Caixa e equivalentes
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencomentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio da aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Imobilizado,
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

O capital social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em 31/12/2023

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

JOAO DOMINGOS SUTIL
CNPJ: 80009525000127
PESSOA JURIDICA

ALFREDO LUIZ BERNARDO
CRC: PR-042220/O-3 CPF: 650.311.219-04
CONTADOR

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 10

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00021	21	FUNDO FIXO	N
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.002.00042	42	BANCO ITAU	N
1.1.01.002.00043	43	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.1.01.002.00045	45	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	N
1.1.01.003.		**BANCOS CÉDULA RURAL**	**N**
1.1.01.003.00061	61	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		**BANCOS CONTA APLICAÇÕES**	**N**
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.00072	72	BANCO ITAU	N
1.1.01.004.00073	73	BANCO BRADESCO	N
1.1.01.004.00074	74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.19998	19998	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	N
1.1.02.001.19999	19999	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.02.002.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.1.02.002.00080	80	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.02.002.00081	81	DEVEDORES MOBILIÁRIOS	N
1.1.02.002.00082	82	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	N
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IPI A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.1.02.004.00103	103	ADIANT. FORNECEDORES OPER.	N
1.1.02.004.00104	104	ADIANT. FORNECEDORES INVEST.	N
1.1.02.005.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.1.02.005.00110	110	COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	N
1.1.02.005.00111	111	OURO	N
1.1.02.005.00112	112	CDB/RDB	N
1.1.02.006.		**OUTROS CRÉDITOS**	**N**
1.1.02.006.00120	120	CHEQUES EM COBRANÇA	N
1.1.02.006.00121	121	DEPÓSITOS RECURSAL	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.03.001.00131	131	MERCADORIAS C/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS ISENTAS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00133	133	MERCADORIAS C/ DIFERIMENTOS IMPOSTOS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.002.		**PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**N**
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 11

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.1.03.002.00142	142	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.03.002.00143	143	EMBALAGENS	N
1.1.03.002.00144	144	MATERIAIS DE USO CONSUMO	N
1.1.03.002.00149	149	(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	N
1.1.03.003.		**PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO**	**N**
1.1.03.003.00160	160	CAFÉ	N
1.1.03.003.00161	161	SOJA	N
1.1.03.003.00162	162	MILHO	N
1.1.03.003.00167	167	REBANHO BOVINO EM FORMAÇÃO	N
1.1.03.003.00168	168	REBANHO BOVINO PARA CORTE	N
1.1.03.003.00169	169	REBANHO BOVINO EM TRANSITO	N
1.1.03.003.00170	170	INSUMO PARA AGROPECUÁRIA	N
1.1.03.004.		**IMOVEIS DE REVENDA**	**N**
1.1.03.004.00175	175	IMOVEIS COMERCIAIS	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.1.04. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.04.001.		**CUSTOS A APROPRIAR**	**N**
1.1.04.001.00180	180	PREMIO DE SEGUROS A VENCER	N
1.1.04.001.00181	181	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	N
1.1.04.001.00182	182	ALUGUEIS ANTECIPADOS	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.01. .		**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.2.01.001.		**TÍTULOS A RECEBER**	**N**
1.2.01.001.00190	190	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.2.01.001.00191	191	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.001.00192	192	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A RECEBER	N
1.2.01.002.		**INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS**	**N**
1.2.01.002.00200	200	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	N
1.2.01.002.00201	201	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.2.01.003.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.2.01.003.00210	210	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.2.01.003.00211	211	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.2.01.003.00212	212	EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS	N
1.2.01.003.00219	219	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	N
1.2.02. .		**INVESTIMENTOS PERMANENTES**	**N**
1.2.02.001.		**PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES**	**N**
1.2.02.001.00220	220	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.2.02.001.00221	221	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.2.02.002.		**OUTROS INVESTIMENTOS**	**N**
1.2.02.002.00230	230	OBRAS DE ARTE	N
1.2.02.002.00231	231	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.2.02.002.00239	239	(-) PROVISÃO PARA PERDA	N
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00244	244	IMOVEL COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00246	246	TERRENOS	N
1.2.03.001.00247	247	TERRA NUA	N
1.2.03.001.00248	248	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIMPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.001.00250	250	PASTAGENS	N
1.2.03.001.00251	251	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.001.00252	252	REDES ELETRICAS E COMUNICAÇÃO	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 12

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.2.03.001.00253	253	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00254	254	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.001.00255	255	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.001.00257	257	CULTURAS PERMANETES	N
1.2.03.001.00258	258	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.00274	274	EDIFÍCIOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002.00276	276	BENFEITORIAS PROPRIEDADES TERCEIROS	N
1.2.03.002.00277	277	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
1.2.03.002.00278	278	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	N
1.2.03.002.00279	279	REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	N
1.2.03.002.00280	280	ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00281	281	ANIMAIS DE TRABALHO	N
1.2.03.002.00282	282	EQUIPAMENTOS.E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
1.2.03.002.00283	283	CULTURAS PERMANENTES	N
1.2.03.003.		**(-) EXAUSTÃO ACUMULADAS**	**N**
1.2.03.003.00300	300	PASTAGENS	N
1.2.03.003.00301	301	MINAS E JAZIDAS	N
1.2.03.003.00302	302	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	N
1.2.04. .		**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.2.04.001.		**BENS EM CURSO**	**N**
1.2.04.001.00350	350	OBRAS EM ANDAMENTO	N
1.2.04.001.00351	351	IMPOSTAÇÕES PARA IMOBILIZADO	N
1.2.04.001.00352	352	PASTAGENS EM FORMAÇÃO	N
1.2.04.001.00353	353	CULTURA PERMANENTE EM FORMAÇÃO	N
1.2.05. .		**INTANGÍVEL**	**N**
1.2.05.001.		**BENS INCORPÓRIOS**	**N**
1.2.05.001.00370	370	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.001.00371	371	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.001.00372	372	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.001.00373	373	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.001.00374	374	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.2.05.001.00375	375	ÁGIO EXPECTATIVAS FUTURAS	N
1.2.05.002.		**(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS**	**N**
1.2.05.002.00380	380	FUNDO DE COMÉRCIO	N
1.2.05.002.00381	381	MARCAS E PATENTES	N
1.2.05.002.00382	382	DIREITOS AUTORAIS	N
1.2.05.002.00383	383	APLICATIVOS SOFTWARE	N
1.2.05.002.00384	384	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	N
1.3. . .		**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**N**
1.3.01. .		**COMPENSAÇÕES ATIVAS**	**N**
1.3.01.001.		**BENS E DIRETIOS**	**N**
1.3.01.001.00400	400	SEGUROS CONTRATADOS	N
1.3.01.001.00401	401	CONTRATO DE COMPRAS	N
1.3.01.001.00402	402	BANCO CONTA CAUÇÃO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.002.		**FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.**	**N**
2.1.01.002.00450	450	FORNECEDORES DIVERSOS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 13

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.01.003.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	N
2.1.01.003.00500	500	CREDORES DE MUTUO	N
2.1.01.003.00501	501	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00532	532	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00547	547	IPI A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	N
2.2.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	N
2.2.01.001.		**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.2.01.001.00571	571	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	N
2.3.01. .		**CAPITAL**	N
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.001.00601	601	AÇÕES	N
2.3.01.001.00602	602	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.002.00611	611	AÇÕES	N
2.3.01.003.		**CAPITAL A INTEGRALIZAR**	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.00621	621	AÇÕES	N
2.3.02. .		**RESERVAS**	N
2.3.02.001.		**RESERVAS DE CAPITAL**	N
2.3.02.001.00630	630	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL	N
2.3.02.001.00631	631	ÁGIO DE AÇÕES	N
2.3.02.001.00632	632	ÁGIO DE QUOTAS	N

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 14

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.02.001.00633	633	ALIENAÇÃO PARTES BENEFICIÁRIAS	N
2.3.02.001.00634	634	ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO	N
2.3.02.001.00635	635	OPÇOES DE OUTORGAS RECONHECIDAS	N
2.3.02.002.		**RESERVAS DE LUCRO**	**N**
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.02.002.00651	651	RESERVAS ESTATUTARIAS	N
2.3.02.002.00652	652	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	N
2.3.02.002.00653	653	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	N
2.3.02.002.00654	654	RESERVA DE INCENTIVO FISCAL	N
2.3.03. .		**AJUSTES DE AVALIAÇÕES**	**N**
2.3.03.001.		**AVALIAÇÃO DE VALOR JUSTO**	**N**
2.3.03.001.00660	660	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	N
2.3.03.001.00661	661	AJUSTES ACUMULADOS DE CONVERSÃO	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00671	671	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
2.4. . .		**COMPENSAÇÕES**	**N**
2.4.01. .		**COMPENSAÇÕES PASSIVA**	**N**
2.4.01.001.		**DIREITOS E BENS**	**N**
2.4.01.001.00700	700	CONTRATOS DE SEGUROS	N
2.4.01.001.00701	701	COMPRAS CONTRATADAS	N
2.4.01.001.00702	702	ENDOSSO PARA CAUÇÃO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**N**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.1.01.003.		**VENDA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO**	**S**
8.1.01.003.00800	800	VENDA PROD. INDUST.A VISTA	S
8.1.01.003.00801	801	VENDA PROD. IND. A PRAZO	S
8.1.01.004.		**VENDA SOJA**	**S**
8.1.01.004.00805	805	VENDA DE SOJA A VISTA	S
8.1.01.004.00806	806	VENDA SOJA A PRAZO	S
8.1.01.005.		**VENDA DE MILHO**	**S**
8.1.01.005.00810	810	VENDA DE MILHO A VISTA	S
8.1.01.005.00811	811	VENDA MEILHO A PRAZO	S
8.1.01.010.		**VENDA DE BOVINO**	**S**
8.1.01.010.00880	880	VENDA BOVINO A VISTA	S
8.1.01.010.00881	881	VENDA BOVINO A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00900	900	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00904	904	IPI S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.04. .		**ABATIMENTOS**	**S**
8.2.04.001.		**DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**S**

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.04.001.00910	910	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.04.001.00911	911	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.2.04.001.00912	912	CANCELAMENTO DE VENDAS	S
8.2.05. .		**AJUSTES**	**S**
8.2.05.001.		**AJUSTE A VALOR PRESENTE**	**S**
8.2.05.001.00890	890	(-) DESPESAS COM PAVP	S
8.2.05.001.00891	891	RECEITAS DE PAVP	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00922	922	FRETES - A VISTA	S
8.3.01.001.00923	923	FRETES - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00936	936	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00937	937	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.01.001.00938	938	ESTQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00979	979	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00983	983	VALE TRANSPORTE	S
8.3.02.001.00984	984	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.02.001.00985	985	PLANO DE SAUDE	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.00999	999	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	FRETES	S
8.3.02.001.01003	1003	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.3.02.001.01010	1010	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01011	1011	(-) COFINS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.02.001.01012	1012	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.001.01013	1013	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.03. .		**CUSTO DOS PRODUTOS**	**S**
8.3.03.001.		**CUSTO PRODUTOS VENDIDOS**	**S**
8.3.03.001.01500	1500	COMPRA MATERIA PRIMA - A VISTA	S
8.3.03.001.01501	1501	COMPRA MATERIA PRIMA - A PRAZO	S
8.3.03.001.01502	1502	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A VISTA	S
8.3.03.001.01503	1503	COMPRA MATERIAL SECUNDARIO - A PRAZO	S
8.3.03.001.01504	1504	COMPRA DE EMBALAGENS - A VISTA	S
8.3.03.001.01505	1505	COMPRA DE EMBALAGENS - A PRAZO	S
8.3.03.001.01506	1506	FRETES - A VISTA	S
8.3.03.001.01507	1507	FRETES - A PRAZO	S
8.3.03.001.01508	1508	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01509	1509	(-) IPI S/ COMPRAS	S
8.3.03.001.01510	1510	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.03.001.01511	1511	ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01512	1512	IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01516	1516	REMUNERACAO A DIRIGENTES	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01518	1518	FERIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.03.001.01519	1519	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.03.001.01520	1520	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.03.001.01521	1521	FGTS	S
8.3.03.001.01522	1522	VALE TRANSPORTE	S
8.3.03.001.01523	1523	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.3.03.001.01524	1524	PLANO DE SAUDE	S
8.3.03.001.01525	1525	SERVICOS TERCEIROS - PF	S
8.3.03.001.01526	526	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.03.001.01530	1530	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.001.01532	1532	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.03.001.01533	1533	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S
8.3.03.001.01534	1534	DEPRECIACOES	S
8.3.03.001.01550	1550	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.03.001.01551	1551	(-) PIS - NÃO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01552	1552	(-) COFINS - NAO CUMULATIVO	S
8.3.03.001.01553	1553	ESTOQUE FINAL	S
8.3.03.001.01554	1554	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.04.		**CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA**	**S**
8.3.04.001.		**CUSTEIO DE SOJA**	**S**
8.3.04.001.01800	1800	SEMENTES	S
8.3.04.001.01801	1801	ADUBOS E FETILIZANTES	S
8.3.04.001.01802	1802	CORREÇÃO DE SOLO	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.3.04.001.01804	1804	DEPRECIAÇÕES	S
8.3.04.001.01805	1805	REPAROS E MANUTENÇÃO	S
8.3.04.001.01806	1806	MÃO-DE-OBRA APLICADA	S
8.3.04.001.01807	1807	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.3.04.001.01808	1808	DIÁRISTA	S
8.3.04.001.01809	1809	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.04.001.01820	1820	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.04.001.01821	1821	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.04.001.01822	1822	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5.		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01.		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.001.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.5.01.001.02002	2002	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.001.02004	2004	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.001.02006	2006	VALE TRANSPORTE	S
8.5.01.001.02007	2007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.01.001.02008	2008	PLANO DE SAUDE	S
8.5.01.001.02009	2009	OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	S
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02010	2010	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.01.002.02011	2011	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.01.002.02012	2012	PESQUISA DE OPINIÃO	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 17

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.01.002.02016	2016	PRO LABORE A PAGAR	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.01.003.		**PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS**	**S**
8.5.01.003.02020	2020	CONSTITUIÇÃO SALDO ATUAL	S
8.5.01.003.02021	2021	REVERSÃO SALDO ANTERIOR	S
8.5.01.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.01.004.02025	2025	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.01.004.02026	2026	DEPRECIAÇÕES	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02046	2046	VALE TRANSPORTE	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.001.02048	2048	PLANO DE SAUDE	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02051	2051	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02054	2054	SEGUROS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02056	2056	CONDOMINIO	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02059	2059	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.02.002.02060	2060	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.02.003.02071	2071	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02075	2075	PIS	S
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	S
8.5.02.003.02077	2077	I.O.F.	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02080	2080	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02084	2084	DOACOES E PATROC.CARATER CULT.ARTISTICO	S
8.5.02.004.02085	2085	DOACOES A INST.ENSINO E PESQUISA	S
8.5.02.004.02086	2086	DOACOES A ENTIDADES CIVIS	S
8.5.02.004.02087	2087	OUTRAS CONTRIBUICOES E DOACOES	S
8.5.02.004.02088	2088	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO LABORE	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02092	2092	BENS DE PEQUENO VALOR	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S

JOAO DOMINGOS SUTIL

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.001.		**RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S
8.5.03.001.02151	2151	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	S
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.02161	2161	DESPESAS BANCARIAS	S
8.5.04. .		**OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.04.001.		**OUTRAS RECEITAS**	**S**
8.5.04.001.02170	2170	VENDA DE SUCATA	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.04.001.02172	2172	DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS	S
8.5.04.001.02173	2173	ARRENDAMENTOS COMERCIAIS	S
8.5.04.001.02174	2174	INDENIZAÇÕES DE SEGUROS	S
8.5.04.002.		**OUTRAS DESPESAS**	**S**
8.5.04.002.02180	2180	PREJUIZO PART. O. SOCIEDADE	S
8.5.04.002.02181	2181	INDENIZAÇÕES POR DANOS	S
8.5.05. .		**RESULTADO BAIXA DO ATIVO**	**S**
8.5.05.001.		**BENS E INVESTIMENTOS**	**S**
8.5.05.001.02200	2200	RESULTADO BAIXA IMOBILIZADO	S
8.5.05.001.02201	2201	RESULTADO ALIENAÇÃO INVESTIMENTOS	S
8.6. . .		**PROVISOES**	**S**
8.6.01. .		**IMPOSTOS S/ O LUCRO**	**S**
8.6.01.001.		**IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL**	**S**
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**S**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02950	2950	CONVERSÃO DE MOEDA	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL.

São Jerônimo da Serra, 31/12/2023

ALFREDO LUIZ BERNARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 042220/O-3

JOAO DOMINGOS SUTIL
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 80.009.525/0001-27

19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO DOMINGOS SUTIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65031121904	ALFREDO LUIZ BERNARDO
80009525000127	JOAO DOMINGOS SUTIL

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:22 SOB Nº 20243876947.
PROTOCOLO: 243876947 DE 03/06/2024. NIRE: 41103040793.
JOAO DOMINGOS SUTIL.

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Gestão 2021/24

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de armarinhos, material de expediente e material esportivo para a academia da saúde.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 30 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA Nº 914
CENTRO – CEP- 86.270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos eletro/eletrônicos em geral e refrigeração, equipamentos médico hospitalares e móveis.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA Nº 914
CENTRO – CEP- 86.270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, João Domingos Sutil, estabelecida na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, CNPJ: 80.009.525/0001-27, foi nossa fornecedora de produtos de materiais de construção, elétricos e pintura.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jerônimo da Serra Pr, 18 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CNPJ:10.188.734/0001-08
AV. RAUL PROENÇA Nº 914
CENTRO – CEP- 86.270-000

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024
Processo Nº 033/2024
Data de Abertura dia 26 /09/2024 às 08h30 min

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL (COMERCIAL SUTIL), estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, CEL: 43 99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, PROPRIETÁRIO, RG: 3.787.218-0, CPF: 510.911.949-04, AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº .90.033/2024 - Processo Administrativo N° 033/2024 , que a empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.JOÃO DOMINGOS SUTIL, Portador do RG sob

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com
nº3.787.218-0./SSP/PR e CPF nº 510.911.949-04., cuja função/cargo é sócio PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com – Telefone :(43)99181-6790 – Celular (43) 99191-0785 ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr. JOÃO DOMINGOS SUTIL., Portador do RG sob nº3.787.218-0/SSP/PR e CPF nº 510.911.949-04,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 03 meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 26/09/2024 09:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90.033/2024
Processo Nº 033/2024
Data de Abertura dia 26 /09/2024 às 08h30min

A empresa JOAO DOMINGOS SUTIL (COMERCIAL SUTIL), estabelecida na AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº510.911.949-04, neste ato representada por JOÃO DOMINGOS SUTIL, cargo: PROPRIETÁRIO, RG 3.787.218-0, CPF: 510.911.949, RESIDENTE NA AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.033/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR. 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 26/09/2024 09:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

DECLARAMOS para fins de participação em Processos Licitatórios, que JOÃO DOMINGOS SUTIL (COMERCIAL SUTIL), inscrito no CNPJ/CPF: 80.009.525.0001-27, sediada na AV: Pedro Ferreira da Costa, N°1205, Bairro: Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra-PR, goza de boa situação financeira. Sem mais.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR 11 DE SETEMBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 11/09/2024 16:56:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

CONTADOR: Alfredo Luiz Bernardo

CPF: 650.311.219-04

CRC/PR: 042220/O-3

COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
TEL: (43)99181-6790
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pregão Eletrônico Nº 33/ 2024 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS)
NOME DA EMPRESA: JOÃO DOMINGOS SUTIL – CNPJ: 80.009.525/0001-27

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL inscrita no CNPJ sob o nº 80.009.525/0001-27, estabelecida na AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA, 1205 , Bairro CENTRO ,Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado PARANÁ, Telefone: 43 99181-6790, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG: (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= 504.789,80/ 10.801,79	46,73
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC: (AC/PC)	LC = 504.789,80/ 10.801,79	46,73
SOLVENCIA GERAL (SG) SG: AT/(PC+ELP)	LC= 544.789,51/10.801,79: 57.40	50,43
INDICE DE GRAU DE INDIVIDAMENTO QGE: (PC+ELP)/T	QGE: 10.801,79/544.789,51	0,01

AC: ATIVO CIRCULANTE
AP: ATIVO PERMANENTE
AT: ATIVO TOTAL
RLP: REALIZAVEL A LONGO DO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 26/09/2024 14:46:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0
CNPJ: 80.009.525/0001-27
AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Faixa Elástica Resistência Média - Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência média.

Valor estimado:	R$ 72,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, melhor lance: R$ 21,7000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 72,2200	-
Valor proposta: R$ 72,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24,9800	-
Valor proposta: R$ 72,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28,2900	-
Valor proposta: R$ 72,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 31,0000	-
Valor proposta: R$ 72,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,7000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:30:25	05.264.280/0001-69	R$ 60,0000
26/09/2024 08:31:10	00.492.065/0001-00	R$ 59,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:32:37	32.282.308/0001-63	R$ 57,5000
26/09/2024 08:33:20	00.492.065/0001-00	R$ 57,4000
26/09/2024 08:33:23	32.282.308/0001-63	R$ 57,3000
26/09/2024 08:33:35	00.492.065/0001-00	R$ 57,2000
26/09/2024 08:33:39	32.282.308/0001-63	R$ 57,0000
26/09/2024 08:33:51	00.492.065/0001-00	R$ 56,9000
26/09/2024 08:34:00	32.282.308/0001-63	R$ 55,0000
26/09/2024 08:34:06	00.492.065/0001-00	R$ 54,9000
26/09/2024 08:34:13	32.282.308/0001-63	R$ 54,0000
26/09/2024 08:34:15	05.264.280/0001-69	R$ 31,0000
26/09/2024 08:35:31	32.282.308/0001-63	R$ 30,9900
26/09/2024 08:36:17	00.492.065/0001-00	R$ 30,9000
26/09/2024 08:37:15	03.583.301/0001-83	R$ 30,5000
26/09/2024 08:38:17	00.492.065/0001-00	R$ 30,4000
26/09/2024 08:40:47	32.282.308/0001-63	R$ 30,3000
26/09/2024 08:41:32	00.492.065/0001-00	R$ 30,0000
26/09/2024 08:41:36	32.282.308/0001-63	R$ 29,9000
26/09/2024 08:42:49	00.492.065/0001-00	R$ 29,8000
26/09/2024 08:43:58	32.282.308/0001-63	R$ 29,5000
26/09/2024 08:44:06	00.492.065/0001-00	R$ 29,4000
26/09/2024 08:44:23	32.282.308/0001-63	R$ 29,3000
26/09/2024 08:44:27	00.492.065/0001-00	R$ 29,2000
26/09/2024 08:44:36	32.282.308/0001-63	R$ 29,0000
26/09/2024 08:44:41	00.492.065/0001-00	R$ 28,9000
26/09/2024 08:44:45	32.282.308/0001-63	R$ 28,5000
26/09/2024 08:45:27	00.492.065/0001-00	R$ 28,4000
26/09/2024 08:46:09	03.583.301/0001-83	R$ 28,3500
26/09/2024 08:46:58	00.492.065/0001-00	R$ 28,3000
26/09/2024 08:50:06	00.492.065/0001-00	R$ 28,2900
26/09/2024 08:50:50	32.282.308/0001-63	R$ 24,9800
26/09/2024 08:50:50	03.583.301/0001-83	R$ 21,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:49:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:49:37	único e fechado até às 08:54:37 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,3000 e R$ 31,0000.
Sistema	26/09/2024 08:54:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,7000, R$ 28,2900 e R$ 24,9800.
Sistema	26/09/2024 08:54:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:02:05	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:40:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:35 de 26/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema	26/09/2024 09:49:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 09:59:01.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 10:03:09	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 11:51:37	BOM DIA PREGOEIRO , SOLICITO PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 11:56:50	Senhor fornecedor o certame será suspenso para o horário de almoço retornando os trabalhos do certame será concedido o prazo solicitado
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 12:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 13:21:06	Senhor fornecedor conforme solicitado será concedido o prazo de envio dos anexos
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 13:21:35	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 13:28:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:35 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema	26/09/2024 14:04:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:14:32.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:49:37	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:49:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,3000 e R$ 31,0000.
26/09/2024 08:54:38	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:54:38	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 09:02:05	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:03:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:40:35	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:49:01	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,7000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 10:03:09	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:04:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 13:21:35	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 15:22:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 13:28:35	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:04:32	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Faixa Elástica Resistência Fraca - Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência fraca.

Valor estimado:	R$ 64,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, melhor lance: R$ 14,9000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 64,6700	-
Valor proposta: R$ 64,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 21,5000	-
Valor proposta: R$ 64,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 23,9000	-
Valor proposta: R$ 64,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 25,0000	-
Valor proposta: R$ 64,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 14,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:30:33	05.264.280/0001-69	R$ 50,0000
26/09/2024 08:31:15	00.492.065/0001-00	R$ 49,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:32:43	32.282.308/0001-63	R$ 48,8000
26/09/2024 08:33:41	00.492.065/0001-00	R$ 48,7000
26/09/2024 08:33:57	32.282.308/0001-63	R$ 48,5000
26/09/2024 08:34:03	00.492.065/0001-00	R$ 48,4000
26/09/2024 08:34:06	05.264.280/0001-69	R$ 25,0000
26/09/2024 08:34:07	32.282.308/0001-63	R$ 48,0000
26/09/2024 08:35:26	32.282.308/0001-63	R$ 24,9000
26/09/2024 08:36:21	00.492.065/0001-00	R$ 24,8000
26/09/2024 08:37:23	03.583.301/0001-83	R$ 24,5000
26/09/2024 08:38:27	00.492.065/0001-00	R$ 24,4000
26/09/2024 08:40:43	32.282.308/0001-63	R$ 24,3000
26/09/2024 08:41:39	00.492.065/0001-00	R$ 24,2000
26/09/2024 08:41:46	32.282.308/0001-63	R$ 24,0000
26/09/2024 08:44:36	00.492.065/0001-00	R$ 23,9000
26/09/2024 08:44:42	32.282.308/0001-63	R$ 23,5000
26/09/2024 08:54:56	03.583.301/0001-83	R$ 14,9000
26/09/2024 08:57:03	32.282.308/0001-63	R$ 21,5000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:54:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:59:05 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 23,5000 e R$ 25,0000.
Sistema	26/09/2024 08:59:06	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,5000 e R$ 14,9000.
Sistema	26/09/2024 08:59:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:02:25	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:49:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:49:20 de 26/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	26/09/2024 09:49:20	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 09:59:20.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 10:03:33	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 12:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema	26/09/2024 14:05:15	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:15:15.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:54:05	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:54:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 23,5000 e R$ 25,0000.
26/09/2024 08:59:06	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:59:06	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:02:25	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:03:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:49:20	Convocação do fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/09/2024 09:49:20	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 10:03:33	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:04:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 14:05:15	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Faixa Elástica Resistência Forte - Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência forte.

Valor estimado:	R$ 65,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, melhor lance: R$ 26,1000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 65,0000	-
Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 29,8900	-
Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28,9000	-
Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 39,0000	-
Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 26,1000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:30:42	05.264.280/0001-69	R$ 50,0000
26/09/2024 08:31:18	00.492.065/0001-00	R$ 49,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:32:48	32.282.308/0001-63	R$ 48,8000
26/09/2024 08:33:47	00.492.065/0001-00	R$ 48,0000
26/09/2024 08:33:54	32.282.308/0001-63	R$ 47,5000
26/09/2024 08:33:55	05.264.280/0001-69	R$ 39,0000
26/09/2024 08:34:00	00.492.065/0001-00	R$ 38,9000
26/09/2024 08:34:05	32.282.308/0001-63	R$ 38,0000
26/09/2024 08:36:25	00.492.065/0001-00	R$ 37,9000
26/09/2024 08:37:30	03.583.301/0001-83	R$ 37,5000
26/09/2024 08:38:10	00.492.065/0001-00	R$ 37,4900
26/09/2024 08:40:39	32.282.308/0001-63	R$ 37,0000
26/09/2024 08:41:44	00.492.065/0001-00	R$ 36,9000
26/09/2024 08:41:49	32.282.308/0001-63	R$ 36,5000
26/09/2024 08:42:36	00.492.065/0001-00	R$ 36,0000
26/09/2024 08:42:41	32.282.308/0001-63	R$ 35,9900
26/09/2024 08:42:56	00.492.065/0001-00	R$ 35,9000
26/09/2024 08:43:11	03.583.301/0001-83	R$ 35,5000
26/09/2024 08:43:52	32.282.308/0001-63	R$ 35,4000
26/09/2024 08:44:02	00.492.065/0001-00	R$ 35,3000
26/09/2024 08:44:18	32.282.308/0001-63	R$ 35,0000
26/09/2024 08:45:57	00.492.065/0001-00	R$ 34,9000
26/09/2024 08:50:43	32.282.308/0001-63	R$ 29,8900
26/09/2024 08:51:25	03.583.301/0001-83	R$ 26,1000
26/09/2024 08:53:46	00.492.065/0001-00	R$ 28,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:50:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:55:20 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 34,9000 e R$ 35,5000.
Sistema	26/09/2024 08:55:21	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 29,8900, R$ 28,9000 e R$ 26,1000.
Sistema	26/09/2024 08:55:21	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:02:39	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:49:38	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:49:38 de 26/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 09:49:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 09:59:38.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 10:03:50	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 12:04:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema	26/09/2024 14:07:03	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:17:03.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:50:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:50:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 34,9000 e R$ 35,5000.
26/09/2024 08:55:21	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:55:21	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:02:39	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:03:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:49:38	Convocação do fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/09/2024 09:49:38	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 26,1000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 10:03:50	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:04:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 14:07:03	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de produto (material)

Tornozeleira de 1 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro.

Valor estimado:	R$ 46,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 38,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 46,6700	-
Valor proposta: R$ 46,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 29,8800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 46,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 30,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 31,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:30:54	05.264.280/0001-69	R$ 40,0000
26/09/2024 08:31:24	00.492.065/0001-00	R$ 39,9900
26/09/2024 08:31:37	80.009.525/0001-27	R$ 39,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:32:09	00.492.065/0001-00	R$ 38,9000
26/09/2024 08:32:30	80.009.525/0001-27	R$ 38,0000
26/09/2024 08:32:53	32.282.308/0001-63	R$ 37,5000
26/09/2024 08:33:46	05.264.280/0001-69	R$ 31,9000
26/09/2024 08:33:52	32.282.308/0001-63	R$ 31,0000
26/09/2024 08:34:09	00.492.065/0001-00	R$ 30,9000
26/09/2024 08:34:22	32.282.308/0001-63	R$ 30,8000
26/09/2024 08:35:34	00.492.065/0001-00	R$ 30,7900
26/09/2024 08:35:48	32.282.308/0001-63	R$ 30,5000
26/09/2024 08:36:28	00.492.065/0001-00	R$ 30,4000
26/09/2024 08:40:34	32.282.308/0001-63	R$ 30,3000
26/09/2024 08:52:43	32.282.308/0001-63	R$ 29,8800

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:52:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:57:36 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 30,3000 e R$ 31,9000.
Sistema	26/09/2024 08:57:37	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 29,8800.
Sistema	26/09/2024 08:57:37	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:02:52	Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:10	Senhor, bom dia, solicito desclassificação dos itens de tornozeleiras, tendo em vista que ambas foram cotadas de forma equivocada. Peço desculpas e me coloco a disposição. Grata !!
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:14	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:14 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 10:00:59	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 30,40 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 05.264.280/0001-69	26/09/2024 10:28:12	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 31,90 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema	26/09/2024 10:55:37	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 38,0000 e R$ 46,6700, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:00:35 do dia 26/09/2024.
Sistema	26/09/2024 11:01:29	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2024 11:01:29	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante	26/09/2024 11:04:05	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 38,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:04:05	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 38,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:28:39	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:31:36	Senhor fornecedor será concedido 2 horas para envio da proposta ajustada estando de acordo com o certame será solicitado a documentação de habilitação a empresa terá 2 horas para o envio após a solicitação
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:32:35	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:06:14	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:14 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:48:53	Senhor fornecedor solicito correção no valor unitário e total dos itens da proposta ajustada.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:49:10	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:55:24	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:24 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 14:42:58	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:52:58.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:10:06	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:29:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:04 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:35:15	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:45:15.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:52:36	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:52:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 30,3000 e R$ 31,9000.
26/09/2024 08:57:37	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:57:37	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:02:52	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:03:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:53:13	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:57:07	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 29,8800. Motivo: Por solicitação própria da empresa.
26/09/2024 10:27:35	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,4000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse. .

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 10:54:22	Fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.264.280/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 31,9000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse..
26/09/2024 10:55:37	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
26/09/2024 11:01:29	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 11:01:29	Item encerrado para lances.
26/09/2024 11:32:35	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:33:00. Motivo: Proposta Ajustada.
26/09/2024 13:06:14	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 13:49:10	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 15:50:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 13:55:24	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:42:58	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:10:06	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:11:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:29:04	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:35:15	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de produto (material)

Tornozeleira de 0,5 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro.

Valor estimado:	R$ 31,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 28,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 31,0500	-
Valor proposta: R$ 31,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 31,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 31,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 26,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 31,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 27,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 31,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:04	05.264.280/0001-69	R$ 30,0000
26/09/2024 08:31:29	00.492.065/0001-00	R$ 29,9000
26/09/2024 08:31:41	80.009.525/0001-27	R$ 29,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:32:15	00.492.065/0001-00	R$ 28,9000
26/09/2024 08:32:35	80.009.525/0001-27	R$ 28,0000
26/09/2024 08:32:59	32.282.308/0001-63	R$ 27,9800
26/09/2024 08:33:38	05.264.280/0001-69	R$ 27,0000
26/09/2024 08:33:43	32.282.308/0001-63	R$ 26,9000
26/09/2024 08:34:21	00.492.065/0001-00	R$ 26,8000
26/09/2024 08:34:25	32.282.308/0001-63	R$ 26,5000
26/09/2024 08:35:31	00.492.065/0001-00	R$ 26,4900
26/09/2024 08:35:55	32.282.308/0001-63	R$ 26,4000
26/09/2024 08:36:39	00.492.065/0001-00	R$ 26,3000
26/09/2024 08:40:30	32.282.308/0001-63	R$ 26,0000
26/09/2024 08:52:36	32.282.308/0001-63	R$ 24,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:51:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:57 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 26,0000 e R$ 28,0000.
Sistema	26/09/2024 08:56:58	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 24,9800.
Sistema	26/09/2024 08:56:58	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:03:09	Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:19	Senhor, bom dia, solicito desclassificação dos itens de tornozeleiras, tendo em vista que ambas foram cotadas de forma equivocada. Peço desculpas e me coloco a disposição. Grata !!
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:23	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:23 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 10:01:28	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 26,30 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 05.264.280/0001-69	26/09/2024 10:30:01	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 27,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:56:40	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 28,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:28:48	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o	26/09/2024 11:32:54	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:32:54	enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:06:38	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:38 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 14:43:17	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:53:17.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:10:30	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:29:33	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:33 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:35:43	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:45:43.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:51:57	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:51:57	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 26,0000 e R$ 28,0000.
26/09/2024 08:56:58	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:56:58	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:03:09	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:53:23	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:57:47	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 24,9800. Motivo: Por solicitação própria da empresa.
26/09/2024 10:29:18	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 26,3000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse..
26/09/2024 10:56:04	Fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.264.280/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 27,0000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse..
26/09/2024 11:32:54	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:33:00. Motivo: Proposta Ajustada.
26/09/2024 13:06:38	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:43:17	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 28,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:10:30	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:11:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:29:33	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:35:43	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Classificação de produto (material)

Tornozeleira de 2 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro.

Valor estimado:	R$ 57,3900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 47,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 57,3900	-
Valor proposta: R$ 57,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 42,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 57,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 47,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 57,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 45,3000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 57,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 46,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 57,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:12	05.264.280/0001-69	R$ 50,0000
26/09/2024 08:31:29	80.009.525/0001-27	R$ 49,0000
26/09/2024 08:31:34	00.492.065/0001-00	R$ 48,9000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:44	80.009.525/0001-27	R$ 48,0000
26/09/2024 08:32:21	00.492.065/0001-00	R$ 47,9000
26/09/2024 08:32:37	80.009.525/0001-27	R$ 47,0000
26/09/2024 08:33:05	32.282.308/0001-63	R$ 46,9000
26/09/2024 08:33:30	05.264.280/0001-69	R$ 46,0000
26/09/2024 08:33:34	32.282.308/0001-63	R$ 45,9900
26/09/2024 08:34:25	00.492.065/0001-00	R$ 45,9000
26/09/2024 08:34:29	32.282.308/0001-63	R$ 45,5000
26/09/2024 08:35:27	00.492.065/0001-00	R$ 45,4900
26/09/2024 08:35:59	32.282.308/0001-63	R$ 45,4000
26/09/2024 08:36:42	00.492.065/0001-00	R$ 45,3000
26/09/2024 08:40:25	32.282.308/0001-63	R$ 45,0000
26/09/2024 08:53:29	32.282.308/0001-63	R$ 42,9000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:53:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:58:08 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,0000 e R$ 47,0000.
Sistema	26/09/2024 08:58:09	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,9000.
Sistema	26/09/2024 08:58:09	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:03:25	Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:27	Senhor, bom dia, solicito desclassificação dos itens de tornozeleiras, tendo em vista que ambas foram cotadas de forma equivocada. Peço desculpas e me coloco a disposição. Grata !!
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:31	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:31 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 10:01:52	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 45,30 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 05.264.280/0001-69	26/09/2024 10:30:52	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 46,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:58:12	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 47,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:28:57	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o	26/09/2024 11:33:16	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:33:16	enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:06:56	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:56 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 14:46:58	Senhor fornecedor em analise a proposta ajustada enviada no sistema verificou o valor fina do item 6 esta erada o valor correto e R$ 188,00
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 14:47:15	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 14:53:19	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:19 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 14:57:36	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:07:36.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:10:51	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:29:51	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:51 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:36:01	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:46:01.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:53:08	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:53:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,0000 e R$ 47,0000.
26/09/2024 08:58:09	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:58:09	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:03:25	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:53:31	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:58:10	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 42,9000. Motivo: Por solicitação própria da empresa.
26/09/2024 10:30:31	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 45,3000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse. .
26/09/2024 10:57:39	Fornecedor MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.264.280/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 46,0000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse..
26/09/2024 11:33:16	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:34:00. Motivo: Proposta Ajustada.
26/09/2024 13:06:56	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:47:15	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:48:00. Motivo: Proposta Ajustada.

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 14:53:19	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:57:36	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 47,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:10:51	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:11:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:29:51	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:36:01	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Classificação de produto (material)

Tornozeleira de 3 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro.

Valor estimado:	R$ 63,0400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 59,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 63,0400	-
Valor proposta: R$ 63,0400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 54,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 63,0400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 59,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 63,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 57,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 63,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 60,9000	-
Valor proposta: R$ 63,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:24	80.009.525/0001-27	R$ 62,0000
26/09/2024 08:31:29	05.264.280/0001-69	R$ 60,9000
26/09/2024 08:31:38	00.492.065/0001-00	R$ 60,8000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:47	80.009.525/0001-27	R$ 60,0000
26/09/2024 08:32:29	00.492.065/0001-00	R$ 59,9000
26/09/2024 08:32:45	80.009.525/0001-27	R$ 59,0000
26/09/2024 08:33:09	32.282.308/0001-63	R$ 58,9900
26/09/2024 08:34:28	00.492.065/0001-00	R$ 58,9000
26/09/2024 08:34:32	32.282.308/0001-63	R$ 58,0000
26/09/2024 08:35:23	00.492.065/0001-00	R$ 57,9000
26/09/2024 08:36:04	32.282.308/0001-63	R$ 57,8000
26/09/2024 08:36:48	00.492.065/0001-00	R$ 57,7000
26/09/2024 08:40:21	32.282.308/0001-63	R$ 57,5000
26/09/2024 08:48:02	32.282.308/0001-63	R$ 54,9900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:30:02	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:47:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:52:45 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 57,5000 e R$ 63,0400.
Sistema	26/09/2024 08:52:46	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 54,9900.
Sistema	26/09/2024 08:52:46	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:03:47	Sr. Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:36	Senhor, bom dia, solicito desclassificação dos itens de tornozeleiras, tendo em vista que ambas foram cotadas de forma equivocada. Peço desculpas e me coloco a disposição. Grata !!
pelo participante 32.282.308/0001-63	26/09/2024 09:53:40	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:40 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 10:02:16	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 57,70 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:31:54	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 59,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:37:57	sim tenho interesse
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:41:06	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 12:42:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:42:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 14:57:57	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:07:57.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:11:16	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:30:15	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:15 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:36:31	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:46:31.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:47:45	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:47:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 57,5000 e R$ 63,0400.
26/09/2024 08:52:46	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:52:46	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:03:47	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:04:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:53:40	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:58:28	Fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 32.282.308/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 54,9900. Motivo: Por solicitação própria da empresa.
26/09/2024 10:31:12	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 57,7000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não manifestar interesse..
26/09/2024 10:41:06	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:42:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 14:57:57	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 59,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:11:16	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:12:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:30:15	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:36:31	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

Kit Mine Band – Material de borracha com 3 diferentes resistências (leve, média, forte).

Valor estimado:	R$ 82,6400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, melhor lance: R$ 22,9000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 82,6400	-
Valor proposta: R$ 82,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 59,9000	-
Valor proposta: R$ 82,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 69,0000	-
Valor proposta: R$ 82,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 28,9000	-
Valor proposta: R$ 82,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 36,8000	-
Valor proposta: R$ 82,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 22,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:12	80.009.525/0001-27	R$ 79,0000
26/09/2024 08:31:36	05.264.280/0001-69	R$ 70,0000
26/09/2024 08:31:42	00.492.065/0001-00	R$ 69,9000
26/09/2024 08:32:02	80.009.525/0001-27	R$ 69,0000
26/09/2024 08:32:34	00.492.065/0001-00	R$ 68,9000
26/09/2024 08:33:14	32.282.308/0001-63	R$ 68,8000
26/09/2024 08:33:18	05.264.280/0001-69	R$ 60,0000
26/09/2024 08:33:31	32.282.308/0001-63	R$ 59,9000
26/09/2024 08:34:35	00.492.065/0001-00	R$ 59,8000
26/09/2024 08:34:40	05.264.280/0001-69	R$ 36,8000
26/09/2024 08:35:20	00.492.065/0001-00	R$ 36,7000
26/09/2024 08:37:42	03.583.301/0001-83	R$ 36,0000
26/09/2024 08:38:39	00.492.065/0001-00	R$ 35,9000
26/09/2024 08:50:11	03.583.301/0001-83	R$ 22,9000
26/09/2024 08:53:19	00.492.065/0001-00	R$ 28,9000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:48:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:58 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 35,9000 e R$ 36,8000.
Sistema	26/09/2024 08:53:59	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22,9000 e R$ 28,9000.
Sistema	26/09/2024 08:53:59	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:04:30	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:50:07	O item 8 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:50:07 de 26/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	26/09/2024 09:50:07	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 10:00:07.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 10:04:09	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 12:05:02	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 14:07:33	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:17:33.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:48:58	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:48:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 35,9000 e R$ 36,8000.
26/09/2024 08:53:59	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:53:59	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:04:30	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:50:07	Convocação do fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/09/2024 09:50:07	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 10:04:09	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:05:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 14:07:33	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Classificação de produto (material)

Overboll 25 cm - Material PVC; suporta até 100 kg.

Valor estimado:	R$ 33,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, melhor lance: R$ 18,9000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 33,7500	-
Valor proposta: R$ 33,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 18,9800	-
Valor proposta: R$ 33,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 24,8900	-
Valor proposta: R$ 33,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 19,9000	-
Valor proposta: R$ 33,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 18,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 33,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:46	00.492.065/0001-00	R$ 32,9000
26/09/2024 08:32:08	80.009.525/0001-27	R$ 32,0000
26/09/2024 08:32:41	00.492.065/0001-00	R$ 31,9000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:33:18	32.282.308/0001-63	R$ 31,8000
26/09/2024 08:34:41	00.492.065/0001-00	R$ 31,7000
26/09/2024 08:35:10	32.282.308/0001-63	R$ 31,0000
26/09/2024 08:35:15	00.492.065/0001-00	R$ 30,9000
26/09/2024 08:35:18	32.282.308/0001-63	R$ 25,0000
26/09/2024 08:36:57	00.492.065/0001-00	R$ 24,9000
26/09/2024 08:37:51	80.009.525/0001-27	R$ 24,8900
26/09/2024 08:37:51	03.583.301/0001-83	R$ 24,5000
26/09/2024 08:38:44	00.492.065/0001-00	R$ 24,4000
26/09/2024 08:40:15	32.282.308/0001-63	R$ 24,0000
26/09/2024 08:40:30	00.492.065/0001-00	R$ 23,9000
26/09/2024 08:40:52	32.282.308/0001-63	R$ 23,0000
26/09/2024 08:41:18	00.492.065/0001-00	R$ 22,9000
26/09/2024 08:41:24	32.282.308/0001-63	R$ 22,8000
26/09/2024 08:41:56	00.492.065/0001-00	R$ 22,7000
26/09/2024 08:42:00	32.282.308/0001-63	R$ 22,5000
26/09/2024 08:42:06	00.492.065/0001-00	R$ 22,0000
26/09/2024 08:42:11	32.282.308/0001-63	R$ 21,0000
26/09/2024 08:42:27	00.492.065/0001-00	R$ 20,0000
26/09/2024 08:42:34	32.282.308/0001-63	R$ 19,9900
26/09/2024 08:44:51	00.492.065/0001-00	R$ 19,9000
26/09/2024 08:45:01	32.282.308/0001-63	R$ 19,8000
26/09/2024 08:45:23	03.583.301/0001-83	R$ 19,7500
26/09/2024 08:47:51	32.282.308/0001-63	R$ 18,9800
26/09/2024 08:48:00	03.583.301/0001-83	R$ 18,9000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:45:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:50:53 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 19,7500 e R$ 19,9000.
Sistema	26/09/2024 08:50:54	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 18,9800 e R$ 18,9000.
Sistema	26/09/2024 08:50:54	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:04:43	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 09:50:28	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:50:28 de 26/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	26/09/2024 09:50:28	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 10:00:28.
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 10:04:33	Sr. Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
Sistema para o participante 03.583.301/0001-83	26/09/2024 12:05:02	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83.
Sistema	26/09/2024 14:08:00	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:18:00.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:45:53	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:45:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 19,7500 e R$ 19,9000.
26/09/2024 08:50:54	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:50:54	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:04:43	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:50:28	Convocação do fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/09/2024 09:50:28	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 18,9000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 10:04:33	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:05:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
26/09/2024 14:08:00	Fornecedor RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.583.301/0001-83 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

Bola Tonificadora Com Peso 1 kg - Material PVC preenchido com areia; 15 cm de diâmetro.

Valor estimado:	R$ 105,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 75,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 105,0000	-
Valor proposta: R$ 105,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 75,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 104,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 39,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 105,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:49	00.492.065/0001-00	R$ 103,9000
26/09/2024 08:32:14	80.009.525/0001-27	R$ 103,0000
26/09/2024 08:32:47	00.492.065/0001-00	R$ 102,9000
26/09/2024 08:37:41	80.009.525/0001-27	R$ 100,0000
26/09/2024 08:38:49	00.492.065/0001-00	R$ 99,9000
26/09/2024 08:38:59	80.009.525/0001-27	R$ 99,0000
26/09/2024 08:39:09	00.492.065/0001-00	R$ 98,9000
26/09/2024 08:39:22	80.009.525/0001-27	R$ 98,0000
26/09/2024 08:39:30	00.492.065/0001-00	R$ 97,9000
26/09/2024 08:39:34	80.009.525/0001-27	R$ 97,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:40:04	00.492.065/0001-00	R$ 96,9000
26/09/2024 08:40:10	80.009.525/0001-27	R$ 96,0000
26/09/2024 08:40:56	00.492.065/0001-00	R$ 95,9000
26/09/2024 08:41:05	80.009.525/0001-27	R$ 95,0000
26/09/2024 08:41:21	00.492.065/0001-00	R$ 94,9000
26/09/2024 08:41:24	80.009.525/0001-27	R$ 94,0000
26/09/2024 08:42:01	00.492.065/0001-00	R$ 93,9000
26/09/2024 08:42:05	80.009.525/0001-27	R$ 93,0000
26/09/2024 08:42:12	00.492.065/0001-00	R$ 92,9000
26/09/2024 08:42:16	80.009.525/0001-27	R$ 92,0000
26/09/2024 08:42:24	00.492.065/0001-00	R$ 91,0000
26/09/2024 08:42:36	80.009.525/0001-27	R$ 90,0000
26/09/2024 08:43:17	00.492.065/0001-00	R$ 89,9000
26/09/2024 08:43:24	80.009.525/0001-27	R$ 89,0000
26/09/2024 08:43:35	00.492.065/0001-00	R$ 88,9000
26/09/2024 08:43:45	80.009.525/0001-27	R$ 88,0000
26/09/2024 08:43:50	00.492.065/0001-00	R$ 87,9000
26/09/2024 08:43:56	80.009.525/0001-27	R$ 87,0000
26/09/2024 08:44:48	00.492.065/0001-00	R$ 86,9000
26/09/2024 08:44:55	80.009.525/0001-27	R$ 86,0000
26/09/2024 08:44:59	00.492.065/0001-00	R$ 85,9000
26/09/2024 08:45:52	80.009.525/0001-27	R$ 79,8900
26/09/2024 08:46:21	00.492.065/0001-00	R$ 79,8000
26/09/2024 08:46:58	80.009.525/0001-27	R$ 79,0000
26/09/2024 08:47:24	00.492.065/0001-00	R$ 78,9000
26/09/2024 08:47:35	80.009.525/0001-27	R$ 78,0000
26/09/2024 08:47:42	00.492.065/0001-00	R$ 77,9000
26/09/2024 08:47:46	80.009.525/0001-27	R$ 77,0000
26/09/2024 08:48:05	00.492.065/0001-00	R$ 76,9000
26/09/2024 08:48:09	80.009.525/0001-27	R$ 76,0000
26/09/2024 08:48:11	00.492.065/0001-00	R$ 75,9000
26/09/2024 08:48:17	80.009.525/0001-27	R$ 75,0000
26/09/2024 08:48:43	00.492.065/0001-00	R$ 74,9000
26/09/2024 08:54:43	00.492.065/0001-00	R$ 39,9000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:51:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:23 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 74,9000 e R$ 105,0000.
Sistema	26/09/2024 08:56:24	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,9000.
Sistema	26/09/2024 08:56:24	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 09:04:56	Sr. Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 11:06:37	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:15:50	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 75,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:29:10	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:33:43	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:26:56	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:56 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 14:58:22	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:08:22.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:11:34	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:30:43	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:43 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:36:51	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:46:51.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:51:23	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:51:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 74,9000 e R$ 105,0000.
26/09/2024 08:56:24	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:56:24	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:04:56	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:05:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 11:14:21	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 39,9000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não enviar a proposta ajustada no prazo estabelecido para o certame..

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 11:33:43	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:34:00. Motivo: Proposta Ajustada.
26/09/2024 13:26:56	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:58:22	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 75,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:11:34	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:12:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:30:43	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:36:51	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Classificação de produto (material)

Cabo Neurodyn II-III Tens/Fes.

Valor estimado:	R$ 99,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 99,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 99,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 99,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:47:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:52:14 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 99,0000.
Sistema	26/09/2024 08:52:15	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2024 08:52:15	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:05:32	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:16:03	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:03 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 09:27:10	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 09:37:10.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:42:57	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante	26/09/2024 10:05:33	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:33 de 26/09/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:05:33	anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:10:45	Este item tbem por gentileza
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:11:39	Senhor fornecedor será reaberto a solicitação no anexo
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:11:54	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicitação de anexo.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:12:52	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:52 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:11:49	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:31:04	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:04 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:37:20	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:47:20.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:47:14	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:47:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 99,0000.
26/09/2024 08:52:15	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:52:15	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:05:32	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:06:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:16:03	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:27:10	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 99,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 09:42:57	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:43:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 10:05:33	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 10:11:54	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:12:00. Motivo: Solicitação de anexo.
26/09/2024 10:12:52	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:11:49	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:12:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:31:04	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 15:37:20	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Classificação de produto (material)

Exercitador de Dedo de Silicone com resistência leve, médio, pesado.

Valor estimado:	R$ 46,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 38,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 46,1500	-
Valor proposta: R$ 46,1500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 38,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 46,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 37,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,1500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
03.583.301/0001-83 - RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 46,0000	-
Valor proposta: R$ 46,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:30:35	80.009.525/0001-27	R$ 45,0000
26/09/2024 08:31:52	00.492.065/0001-00	R$ 44,9000
26/09/2024 08:32:19	80.009.525/0001-27	R$ 44,0000
26/09/2024 08:32:53	00.492.065/0001-00	R$ 43,9000
26/09/2024 08:37:25	80.009.525/0001-27	R$ 43,0000
26/09/2024 08:37:51	00.492.065/0001-00	R$ 42,9000
26/09/2024 08:39:12	80.009.525/0001-27	R$ 42,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:40:11	00.492.065/0001-00	R$ 41,9000
26/09/2024 08:40:20	80.009.525/0001-27	R$ 41,0000
26/09/2024 08:40:50	00.492.065/0001-00	R$ 40,9000
26/09/2024 08:40:56	80.009.525/0001-27	R$ 40,0000
26/09/2024 08:42:18	00.492.065/0001-00	R$ 39,9000
26/09/2024 08:42:24	80.009.525/0001-27	R$ 39,0000
26/09/2024 08:43:23	00.492.065/0001-00	R$ 38,9000
26/09/2024 08:43:32	80.009.525/0001-27	R$ 38,0000
26/09/2024 08:43:38	00.492.065/0001-00	R$ 37,9000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:03	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:30:03	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:49:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:54:58 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 37,9000 e R$ 46,1500.
Sistema	26/09/2024 08:54:59	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2024 08:54:59	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 09:07:32	Sr. Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 00.492.065/0001-00	26/09/2024 11:09:13	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:16:15	Senhor fornecedor tem interesse no referido item pelo valor final em disputa ou seja R$ 38,00 aguardaremos 10 minutos para manifestação de interesse.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:28:00	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:34:03	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta Ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 13:26:27	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:26:27 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 14:58:53	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:08:53.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:12:08	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:31:21	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:21 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 15:37:46	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:47:46.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:03	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:49:58	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:49:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 37,9000 e R$ 46,1500.
26/09/2024 08:54:59	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:54:59	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:07:32	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 11:14:58	Fornecedor JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, CNPJ 00.492.065/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 37,9000. Motivo: A proponente esta sendo desclassificada por não enviar a proposta ajustada no prazo estabelecido para o certame..
26/09/2024 11:34:03	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 13:35:00. Motivo: Proposta Ajustada.
26/09/2024 13:26:27	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 14:58:53	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 15:12:08	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:13:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 15:31:21	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:37:46	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:59:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 11:57:37	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min. Informamos que o prazo de envios dos anexos já solicitados permanece os mesmos.
Sistema	26/09/2024 às 13:19:40	Boa tarde senhores fornecedores a partir deste momento retornaremos os trabalhos do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 08:59:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Classificação de produto (material)

Kit Hand Grip 5 peças pra exercício aperto de dedos, mãos e punho - Inclui uma pinça de mão ajustável de 5kg - 60kg; exercitador de dedo siliconado; anel de aperto de mão; bola de aperto de alívio de estresse e esticador de dedos com níveis de resistências variadas.

Valor estimado:	R$ 145,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, melhor lance: R$ 89,7900

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.009.525/0001-27 - JOAO DOMINGOS SUTIL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 89,7900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 144,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.492.065/0001-00 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 98,9000	-
Valor proposta: R$ 145,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:31:56	00.492.065/0001-00	R$ 143,9000
26/09/2024 08:32:24	80.009.525/0001-27	R$ 140,0000
26/09/2024 08:33:04	00.492.065/0001-00	R$ 139,9000
26/09/2024 08:37:28	80.009.525/0001-27	R$ 130,0000
26/09/2024 08:37:48	00.492.065/0001-00	R$ 129,9000
26/09/2024 08:39:15	80.009.525/0001-27	R$ 125,0000
26/09/2024 08:40:39	00.492.065/0001-00	R$ 124,9000
26/09/2024 08:40:59	80.009.525/0001-27	R$ 120,0000
26/09/2024 08:42:22	00.492.065/0001-00	R$ 119,9000
26/09/2024 08:42:28	80.009.525/0001-27	R$ 110,0000
26/09/2024 08:43:28	00.492.065/0001-00	R$ 109,9000
26/09/2024 08:43:38	80.009.525/0001-27	R$ 109,0000
26/09/2024 08:43:43	00.492.065/0001-00	R$ 108,9000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:44:11	80.009.525/0001-27	R$ 100,0000
26/09/2024 08:44:56	00.492.065/0001-00	R$ 99,9000
26/09/2024 08:45:00	80.009.525/0001-27	R$ 99,0000
26/09/2024 08:45:12	00.492.065/0001-00	R$ 98,9000
26/09/2024 08:46:06	80.009.525/0001-27	R$ 89,7900

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:30:03	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:49:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:54:34 do dia 26/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 89,7900 e R$ 98,9000.
Sistema	26/09/2024 08:54:35	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2024 08:54:35	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:07:45	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:16:20	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:20 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 09:27:42	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 09:37:42.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 09:43:27	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:05:50	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:50 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:06:49	Bom dia, estou anexando o arquivo, mas quando envio não aparece.... poderia abrir novamente? não sei o que está acontecendo
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:09:55	Senhor fornecedor será reaberto a solicitação de envio do anexo conforme solicitado
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:10:20	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Solicitação de anexos.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:12:19	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:19 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:22:16	Senhor fornecedor em analise a documentação anexada verificou-se a ausência do (índice de liquides dos últimos 2(dois) anos) e o CICAD esta vencido em 18/09/2024 necessitamos do CECAD atualizada
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:22:43	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: (índice de liquides dos últimos 2(dois) anos) e CICAD.
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 10:59:01	Em conversa com o contador, ele disse que o extrato do balanço contem as informações referentes ao índice de liquidez, paginas 4 e 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:01:48	Senhor fornecedor necessitamos do índice de liquides com os cálculos conforme estipula o edital
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:02:29	o cicad irei anexar o atualizado
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 11:30:47	Eu aceito os itens, todavia preciso de prazo para anexar o indice de liquidez
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 12:23:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema para o participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:12:28	Sr. Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 80.009.525/0001-27	26/09/2024 15:31:40	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:40 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27.
Sistema	26/09/2024 15:38:16	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 15:48:16.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 08:30:03	Item aberto para lances.
26/09/2024 08:49:34	Item com etapa aberta encerrada.
26/09/2024 08:49:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 89,7900 e R$ 98,9000.
26/09/2024 08:54:35	Item com etapa fechada encerrada.
26/09/2024 08:54:35	Item encerrado para lances.
26/09/2024 09:07:45	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada.
26/09/2024 09:16:20	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 09:27:42	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 89,7900. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/09/2024 09:43:27	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 11:44:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..
26/09/2024 10:05:50	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 10:10:20	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:11:00. Motivo: Solicitação de anexos.
26/09/2024 10:12:19	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 10:22:43	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:23:00. Motivo: (índice de liquides dos últimos 2(dois) anos) e CICAD.
26/09/2024 15:12:28	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 17:13:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR..

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 15:31:40	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 15:38:16	Fornecedor JOAO DOMINGOS SUTIL, CNPJ 80.009.525/0001-27 foi habilitado.
26/09/2024 15:49:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 – PROCESSO Nº 038/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27
  - **ITENS:** 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13.

    Valor total: R$ 10.847,79 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

- RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 03.583.301/0001-83
  - **ITENS:** 1, 2, 3, 8 e 9.

    Valor total: R$ 1.323,80 (um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.27 10:16:31 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

TM900

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 327 | CONGONHINHAS, 30 de Setembro de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 – PROCESSO Nº 038/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES:

- JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27
  - **ITENS:** 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13.

    Valor total: R$ 10.847,79 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

- RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 03.583.301/0001-83
  - **ITENS:** 1, 2, 3, 8 e 9.

    Valor total: R$ 1.323,80 (um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: compraenovafatima@gmail.com, logo após o envio do pedido e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023.

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes dos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12 FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

12.5 "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 25 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.800.246/0001-79
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024 – PROCESSO Nº 038/2024 - FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27

ITENS: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13.

Valor total: R$ 10.847,79 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 03.583.301/0001-83

ITENS: 1, 2, 3, 8 e 9.

Valor total: R$ 1.323,80 (um mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.
Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2024
Assunto: Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de capacitação no formato presencial para os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhinhas
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário à contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024 - PROCESSO Nº060/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades diárias das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretarias Municipais.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 10/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024 - PROCESSO Nº 042/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO.

Objeto: Registro de Preço por Menor Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva com Reposição de Peças do Gerador de Emergência da Unidade de Atendimento (Unidade Mista) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipio de Congonhinhas/PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 15/10/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024 - PROCESSO Nº 057/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus destinados aos veículos do transporte escolar.

VENCEDORES: EMPRESA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 17.234.948/0001-04

ITENS: 1 e 3.

Valor total: R$ 99.540,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais).

EMPRESA: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 40.362.307/0001-57

ITEM: 2.

Valor total: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO Nº 107/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa CONECTPR TELECOMUNICACOES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica, com fornecimento de modem/roteador para o CMEI do Campo Laura Garrido Pereira, e Escola Municipal do Campo João Ribeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula décima sexta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução objeto do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 13 de outubro de 2024 até o dia 13 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de setembro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: NVNAR CONDICIONADO LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (Preventiva e/ou Corretiva) de Aparelhos de Ar Condicionados, objetivando atender os prédios públicos que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

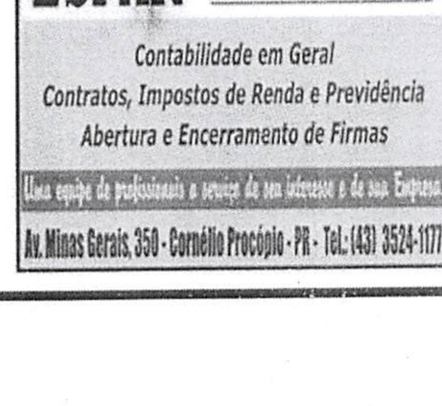

6	Tornozeleira de 2 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 47,00	R$ 188,00
7	Tornozeleira de 3 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 59,00	R$ 236,00
10	Bola Tonificadora Com Peso 1 kg – Material PVC preenchido com areia; 15 cm de diâmetro	PAR	2	JUST GO FIT	R$ 75,00	R$ 150,00
11	Cabo Neurodyn II-III Tens/Fes	UN	100	VIRTUS	R$ 99,00	R$ 9.900,00
12	Exercitador de Dedo de Silicone com resistência leve, médio, pesado	UN	1	FINGER	R$ 38,00	R$ 38,00
13	Kit Hand Grip 5 peças pra exercício aperto de dedos, mãos e punho – Inclui uma pinça de mão ajustável de 5kg – 60kg; exercitador de dedo siliconado; anel de aperto de mão; bola de aperto de alívio de estresse e esticador de dedos com níveis de resistências variadas	KIT	1	YANGFIT	R$ 89,79	R$ 89,79

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024.09.30 10:30:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 01/10/2024 08:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DOMINGOS SUTIL
João Domingos Sutil - Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
Processo Administrativo n° 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.033/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 038/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, n° 374, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-83, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonim, portador da Cédula de Identidade RG nº 6022029-8, inscrito no CPF/MF sob nº 023.175.569-42, telefone (43) 3152-4922, e-mail rinamed.vendas@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Faixa Elástica Resistência Média – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência média	UN	20	ARKTUS	R$ 21,70	R$ 434,00

2	Faixa Elástica Resistência Fraca – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência fraca	UN	15	ARKTUS	R$ 14,90	R$ 223,50
3	Faixa Elástica Resistência Forte – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência forte	UN	20	ARKTUS	R$ 26,10	R$ 522,00
8	Kit Mine Band – Material de borracha com 3 diferentes resistências (leve, média, forte).	KIT	3	EXERCICIO BWX	R$ 22,90	R$ 68,70
9	Overboll 25 cm – Material PVC; suporta até 100 kg	UN	4	ARKTUS	R$ 18,90	R$ 75,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.09.30 10:30:25 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183

Assinado de forma digital por RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE:03583301000183
Dados: 2024.10.01 09:43:36 -03'00'

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Kleber Antonio Tolomeu Tonim - Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
Processo Administrativo n° 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.033/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 038/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

12.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Pedro Ferreira da Costa, nº 1205, Centro, em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. João Domingos Sutil, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 99181-6790, e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Tornozeleira de 1 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	5	KALLANGO	R$ 38,00	R$ 190,00
5	Tornozeleira de 0,5 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	2	KALLANGO	R$ 28,00	R$ 56,00
6	Tornozeleira de 2 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 47,00	R$ 188,00
7	Tornozeleira de 3 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 59,00	R$ 236,00
10	Bola Tonificadora Com Peso 1 kg – Material PVC preenchido com areia; 15 cm de diâmetro	PAR	2	JUST GO FIT	R$ 75,00	R$ 150,00
11	Cabo Neurodyn II-III Tens/Fes	UN	100	VIRTUS	R$ 99,00	R$ 9.900,00

12	Exercitador de Dedo de Silicone com resistência leve, médio, pesado	UN	1	FINGER	R$ 38,00	R$ 38,00
13	Kit Hand Grip 5 peças pra exercício aperto de dedos, mãos e punho – Inclui uma pinça de mão ajustável de 5kg – 60kg; exercitador de dedo siliconado; anel de aperto de mão; bola de aperto de alívio de estresse e esticador de dedos com níveis de resistências variadas	KIT	1	YANGFIT	R$ 89,79	R$ 89,79

13.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

14. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

14.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

***15.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

16.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

16.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

16.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

16.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

16.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

16.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

16.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

18.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

18.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

19.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

19.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

19.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

21.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde
JOÃO DOMINGOS SUTIL
João Domingos Sutil - Proprietário

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
Processo Administrativo nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.033/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 038/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

23. DO OBJETO

23.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

24. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

24.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pavão, nº 374, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-83, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonim, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 3152-4922, e-mail rinamed.vendas@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Faixa Elástica Resistência Média – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência média	UN	20	ARKTUS	R$ 21,70	R$ 434,00
2	Faixa Elástica Resistência Fraca – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência fraca	UN	15	ARKTUS	R$ 14,90	R$ 223,50
3	Faixa Elástica Resistência Forte – Material borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência forte	UN	20	ARKTUS	R$ 26,10	R$ 522,00

8	Kit Mine Band – Material de borracha com 3 diferentes resistências (leve, média, forte).	KIT	3	EXERCICIO BWX	R$ 22,90	R$ 68,70
9	Overboll 25 cm – Material PVC; suporta até 100 kg	UN	4	ARKTUS	R$ 18,90	R$ 75,60

24.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

25. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

25.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

26. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

26.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

26.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

26.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

26.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

26.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

26.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

26.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

26.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

26.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

26.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

27. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

27.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

27.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

27.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

27.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

27.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

27.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

27.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

27.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

27.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

27.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

27.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

27.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

27.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

27.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

27.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

27.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

27.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

27.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

28. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

29.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

29.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

29.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

29.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

29.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

29.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

29.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

29.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

29.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

30.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

30.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

30.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

30.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

30.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

30.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

30.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

30.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

31. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

31.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

31.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

31.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

31.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

31.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

31.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

31.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

31.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

31.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

31.4.1. Por razão de interesse público;

31.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

31.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

32. DAS PENALIDADES

32.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

32.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

32.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

32.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

33. CONDIÇÕES GERAIS

33.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Kleber Antonio Tolomeu Tonim - Sócio

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatario, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de clausula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatoria ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
G7 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Rodrigo Aparecido Pelegrino dos Santos – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
Processo Administrativo nº 038/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Parana, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-67, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.033/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 038/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Pedro Ferreira da Costa, nº 1209, Centro, em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. João Domingos Sutil, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (43) 99181-6790, e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Tornozeleira de 1 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	5	KALLANGO	R$ 38,00	R$ 190,00
5	Tornozeleira de 0,5 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	2	KALLANGO	R$ 28,00	R$ 56,00
6	Tornozeleira de 2 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 47,00	R$ 188,00
7	Tornozeleira de 3 kg confeccionada com material resistente de nylon e velcro	PAR	4	KALLANGO	R$ 59,00	R$ 236,00
10	Bola Tonificadora Com Peso 1 kg – Material PVC preenchido com areia: 15 cm de diâmetro		2	JUST GO FIT	R$ 75,00	R$ 150,00
11	Cabo Neurodyn II-III Tens/Fes	UN	100	VIRTUS	R$ 99,00	R$ 9.900,00
12	Exercitador de Dedo de Silicone com resistência leve, médio, pesado	UN	1	FINGER	R$ 38,00	R$ 38,00
13	Kit Hand Grip 5 peças pra exercício aperto de dedos, mãos e punho – Inclui uma pinça de mão ajustável de 5kg – 60kg; exercitador de dedo siliconado; anel de aperto de mão; bola de aperto de alívio de estresse e testicador de dedos com níveis de resistências variadas	KIT	1	YANGFIT	R$ 89,79	R$ 89,79

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada a execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O orgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para orgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público,

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde

JOÃO DOMINGOS SUTIL

João Domingos Sutil - Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024
Processo Administrativo nº 038/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.033/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/09/2024, processo administrativo n.º 038/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paraíso, nº 374, em Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-243, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.533.301/0001-83, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Kleber Antonio Tolomeu Tonim, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 3152-4522, e-mail rinamed.vendas@hotmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Faixa Elástica Resistência Média – Macarrão borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência média	UN	20	ARKTUS	R$ 21,70	R$ 434,00
2	Faixa Elástica Resistência Fraca – Macarrão borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência fraca	UN	15	ARKTUS	R$ 14,90	R$ 223,50
3	Faixa Elástica Resistência Forte – Macarrão borracha: 1,5m de comprimento com sistema de resistência progressiva, grau de resistência forte	UN	20	ARKTUS	R$ 26,10	R$ 522,00
5	Kit Mine Band – Material de borracha com 3 níveis de resistências (leve, média, forte)	KIT	3	EXERCÍCIO BAX	R$ 22,90	R$ 68,70
6	Overboll 25 cm – Material PVC, suporta até 100 kg	UN	4	ARKTUS	R$ 18,90	R$ 75,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

A Secretaria gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Publica federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelesdesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada apos a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatađeregistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçõnos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Kleber Antonio Tolomeu Tonim - Sócio